

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LÚZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral.....	Cr\$ 105,00	Semestral.....	Cr\$ 80,00
Anual.....	Cr\$ 210,00	Anual.....	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual.....	Cr\$ 300,00	Anual.....	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento -
Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

Demonstração de conta "RESULTADO DO EXERCÍCIO"

Em 30 de dezembro de 1977

D É B I T O

FINANCEIRO		Cr\$
I - DESPESAS CORRENTES-CUSTEIO	2.246.032.669,18	
II - DESPESAS CORRENTES-TRANSFERÊNCIAS	861.189.908,17	
III - DESPESAS DE CAPITAL-INVESTIMENTOS	825.816.526,40	
IV - DESPESAS DE CAPITAL-INVESTIMENTOS FINANCEI- RAS	3.363.917,61	
V - MUTAÇÕES	19.228.574,10	3.955.621.595,46

NÃO FINANCEIRO

VI - OUTRAS VARIAÇÕES	1.660.357.338,45
Subtotal	5.815.978.933,91
VII - PATRIMÔNIO E RESERVAS	3.109.630.796,71
	8.925.609.730,62

C R É D I T O

FINANCEIRO		Cr\$
I - RECEITAS DE OPERAÇÕES	7.450.814.961,59	
II - RECEITAS PATRIMONIAIS	4.185.407,56	
III - RECEITAS DIVERSAS	44.604.447,22	
IV - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	688.664,99	
V - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	18.539.909,11	
VI - MUTAÇÕES	829.079.003,53	8.347.912.394,00

NÃO FINANCEIRO

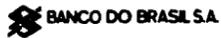
VII - OUTRAS VARIAÇÕES	577.697.336,62
	8.925.609.730,62

Brasília (DF), 09 de janeiro de 1978

Paulo H. Pereira Lima
Paulo H. Pereira Lima
Presidente

Jose Antonio Bernardino Vieira
Diretor de Administração

Cincinato Rodrigues de Campos
Chefe do Departamento de Administração Financeira
Cont. CRC nº 2.315 - DF



1035 Agências no País e 20 no Exterior - Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00000000/0001-91 Direção Geral e Agências no País (Em milhares de cruzeiros)

BALANÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977

Table showing the ATIVO (Assets) section of the balance sheet, including categories like DISPONÍVEL, REALIZAVEL, and IMOBILIZADO.



1035 Agências no País e 20 no Exterior - Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00000000/0001-91 Direção Geral e Agências no País (Em milhares de cruzeiros)

BALANÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977

Table showing the PASSIVO (Liabilities) section of the balance sheet, including categories like NÃO EXIGÍVEL and EXIGÍVEL.



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS Segundo Semestre de 1977

(1035 Agências no País e 20 no Exterior) - Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00000000/0001-91 Direção Geral e Agências no País (Em milhares de cruzeiros)

DÉBITO

DESPESAS OPERACIONAIS

Table detailing operational expenses (Despesas Operacionais) such as interest on deposits and commissions.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Table detailing administrative expenses (Despesas Administrativas) including salaries, personnel costs, and general expenses.

PERDAS DIVERSAS

Table detailing various losses (Perdas Diversas) from previous periods and adjustments.



BANCO DO BRASIL S.A.

- (1035 Agências no País e 20 no Exterior) -

Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00000000/0001-91

Direção Geral e Agências no País

(Em milhares de cruzeiros)

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS
 Segundo Semestre de 1977

DÉBITO

RESERVAS E PROVISÕES		Cr\$
Fundo de reserva para manutenção de capital de giro	3.560.457	
Reserva do fundo de provisão para devedores duvidosos	603.898	
Provisão para pagamento de imposto de renda (NOTA Nº 14)	2.978.100	
Provisões para encargos com pessoal e assistência social (NOTA Nº 15)	2.719.495	9.861.950
DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE - Arts. 41 e 42 dos Estatutos		
Reserva legal	224.462	
Reservas estatutárias:		
Fundo de incentivo à pesquisa técnico-científica	89.781	
Fundo para prejuízos eventuais	102.001	191.782
Dividendos aos acionistas (NOTA Nº 18)	2.154.075	
Lucros acumulados	1.918.743	4.489.052
		<u>30.510.672</u>

CRÉDITO

RENDAS OPERACIONAIS		Cr\$
Juros e comissões:		
Sobre empréstimos à produção e ao comércio	19.100.813	
Sobre empréstimos a entidades públicas e a instituições financeiras	414.566	
Sobre empréstimos a atividades não especificadas - Carteira de Crédito Geral	788.604	
Sobre empréstimos de Financiamentos Especiais ao Setor Privado	1.236.396	
Sobre outros empréstimos	2.975.421	24.515.800
Correção monetária sobre ORTN		491.898
Tarifas sobre serviços		2.864.217
Outras rendas operacionais		1.466.541
		29.338.466
OUTRAS RENDAS		634.385
LUCROS DIVERSOS		
Recuperação de créditos compensados	344.013	
Em transações e ajustes de valores patrimoniais	193.818	537.831
		<u>30.510.672</u>



BANCO DO BRASIL S.A.

- (1035 Agências no País e 20 no Exterior) -

Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00000000/0001-91

Direção Geral e Agências no País

BALANÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977
NOTAS EXPLICATIVAS
NOTA Nº 1 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Resaltam-se entre os princípios e procedimentos contábeis, adotados nas demonstrações financeiras, os seguintes:

- I - regime de competência do exercício;
- II - os critérios de avaliação dos Valores Mobiliários são:
 - a) Títulos Públicos Federais - Valor de custo acrescido da correção monetária acumulada;
 - b) Outros Valores Mobiliários - O custo ou valor de mercado, se este for menor.
- III - O critério de depreciação dos bens do ativo imobilizado foi o do método da linha reta e conforme as disposições do Decreto-lei nº 76.186, de 02.09.75 e jurisprudência firmada sobre o assunto. As taxas utilizadas foram:
 - Edificações e Benfeitorias = 4% (quatro por cento)
 - Instalações e equipamentos - Sistema de comunicação - Sistema de segurança e demais = 10% (dez por cento)
 - Sistema de mecanização avançada - Veículos = 20% (vinte por cento)

NOTA Nº 2 - VALORES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS

São ajustados com base na variação da taxa oficial de câmbio e/ou em conformidade com os critérios e fórmulas contratuais de correção monetária.

NOTA Nº 3 - IMOBILIZADO

Os valores expressos incorporam os acréscimos decorrentes da correção monetária prevista no artigo nº 57 do Decreto-lei nº 1.598, de 26.12.77.

NOTA Nº 4 - CAPITAL SOCIAL

Capital dividido em 29.376.000.000 ações, sem valor nominal, sendo 16.470.368.400 ações ordinárias nominativas, com direito a voto, representativas de não menos 50% (cinquenta por cento) do capital e 12.905.631.600 preferenciais ao portador, que não têm direito a voto mas são contempladas com prioridade na distribuição do dividendo semestral (AGE de 10.11.77). Na data do encerramento do exercício o capital social estava constituído por Cr\$ 26.972.887.146,00 de ações já integralizadas e Cr\$ 2.403.112.854,00, a integralizar.

NOTA Nº 5 - RESERVA PARA MANUTENÇÃO DE CAPITAL DE GIRO

Classificação efetuada conforme disposição do parágrafo único do artigo 57 do Decreto-lei nº 1.598, de 26.12.77.

NOTA Nº 6 - RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA

Adotados os critérios dos § 1º e 2º do artigo 55 e parágrafo único do artigo 57, do Decreto-lei nº 1.598, de 26.12.77.

NOTA Nº 7 - RESERVA LEGAL

Engloba Cr\$ 2.705.665.349,81, correspondentes ao que faculta o § 5º do artigo 296 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

NOTA Nº 8 - RESERVAS ESTATUTÁRIAS

Engloba Cr\$ 813.433.408,55, correspondentes ao que faculta o § 5º do artigo 296 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

NOTA Nº 9 - LUCROS ACUMULADOS

Engloba Cr\$ 9.041.329.941,94, correspondentes ao que faculta o § 5º do artigo 296 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.



BANCO DO BRASIL S.A.

— (1035 Agências no País e 20 no Exterior) —

Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00000000/0001-91

Direção Geral e Agência no País

BALANÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA Nº 10 — FUNDO DE PREVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS

Efetuada de acordo com o item II da Circular nº 319, do Banco Central do Brasil.

NOTA Nº 11 — FUNDO DE AMORTIZAÇÃO DE IMÓVEIS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Inclui valor correspondente à correção especial da depreciação do imobilizado prevista nos artigos 55 e 57 do Decreto-lei nº 1.598, de 26.12.77.

NOTA Nº 12 — BANCO CENTRAL, DEPÓSITOS VINCULADOS

Registra os recolhimentos instituídos pelas resoluções nºs 331, 354, 380, 443 e comunicado GECAM nº 312, do Banco Central do Brasil. O saldo apresentado no ativo realizável, significa parcelas dos recolhimentos transferidos àquela Instituição.

NOTA Nº 13 — FUNDO DE INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS

Rubrica anteriormente classificada no não exigível.

NOTA Nº 14 — PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA

Complemento da provisão constituída em 30.06.77, calculada sobre a estimativa do lucro tributável do ano base de 1977.

NOTA Nº 15 — PROVISÃO PARA ENCARGOS COM PESSOAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Engloba provisões para pagamento da gratificação extraordinária de funcionários (2º semestre de 1977), férias adquiridas e não utilizadas até 31.12.77, como também contribuições para associações de empregados.

NOTA Nº 16 — DIVIDENDOS AOS ACIONISTAS

Fixado à base de Cr\$ 0,08 por ação sobre o total de 26.925.932.316 ações integralizadas até 15 de dezembro de 1977 (AGE de 10.11.77), correspondendo a 47,98% do lucro líquido do período e a uma rentabilidade real de 10,85% sobre o capital médio, inclusive ações, no semestre.

Brasília (DF), 20 de janeiro de 1978. Karlos Rischbieter. — Presidente. CARTEIRA DE ADMINISTRAÇÃO — Oswaldo Roberto Colin — Diretor. CARTEIRA DE RECURSOS HUMANOS — Olyntho Tavares de Campos — Diretor. CARTEIRA DE FINANÇAS — Carlos Brandão — Diretor. CARTEIRAS DE CRÉDITO GERAL E RURAL — Amílcar de Souza Martins — Diretor da 1ª Região. José Aristophanes Pereira — Diretor da 2ª Região. Rodrigo Horácio Garcia da Costa — Diretor da 3ª Região. Mário Pacini — Diretor da 4ª Região. Antônio Arnaldo Gomes Taveira — Diretor da 5ª Região. Walter Peracchi Barcellos — Diretor da 6ª Região. Daniel Agostinho Faraco — Diretor da 7ª Região. Antônio Ferreira Álvares da Silva — Diretor da Coordenação e Execução da Política de Crédito Rural. CARTEIRA DE CÂMBIO — César Dantas Bacellar Sobrinho — Diretor. CARTEIRA DE AGÊNCIAS E PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS — Eduardo de Castro Neiva — Diretor. CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR — Benedicto Fonseca Moreira — Diretor. Lauro Rodrigues — Contador Geral — C.R.C.—RJ—23.441—5—T—DF—CPF 009.710.307—15. CONSELHO FISCAL — Guilherme da Silveira Filho. João Jabour. José Mendes de Oliveira Castro. José Willemsens Júnior. Odette de Castro Gouveia.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria do Planejamento

PORTARIA Nº 09

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve aprovar:

A modificação do projeto de interseção da Rodovia BR. 116-RS com a Rodovia BR-290-RS, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 36 do Processo DNER nº 914.139-77.

Em 6 de janeiro de 1978. — Engenheiro *Francisco Mattos de Britto Pereira*, Diretor de Planejamento.

PORTARIA Nº 10

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve aprovar:

O projeto de instalações elétricas do Laboratório da Res. R-8-8 sediada na cidade de S. José do Rio Preto, no Estado de São Paulo Rodovia BR, trecho conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 04 do Processo DNER nº 58.422-77.

Em 16 de janeiro de 1978. — Engenheiro *Francisco Mattos de Britto Pereira*, Diretor de Planejamento.

PORTARIA Nº 11

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve aprovar:

O projeto de engenharia da Rodovia Corumbá — Santa Cruz da Sierra Rodovia BR., trecho conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 27 do Processo DNER número 11.476-76.

Em 19 de janeiro de 1978. — Engenheiro *Francisco Mattos de Britto Pereira*, Diretor de Planejamento.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5455 - TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO DE EMBARCAÇÃO

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, artigo 2º, item II, alínea "i",

RESOLVE:

Registrar a transferência de propriedade do navio "LAURA", da Navego - Navegação Antonio Gomes S. A. para a Navegação Urbano Gern Ltda., conforme escritura de compra e venda lavrada em 7 de dezembro de 1977 (proc. N 77 - 36617).

Rio de Janeiro, de janeiro de 1978

MANOEL ABUD
Superintendente

Portarias de 17-01-78

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

CANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno,

Nº 18, RESOLVE conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea a, da Constituição a JOÃO BATISTA BRASIL, matrícula nº 1.530, no cargo de Agente Administrativo SA-801.4, classe C, referência 32, do Quadro Permanente desta Superintendência, com a vantagem prevista no artigo 180, alínea b, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. (Processo nº J-77/035.947). MANOEL A BUD - SUPERINTENDENTE.

Nº 19, RESOLVE dispensar o Agente Administrativo SA-801.4, JOÃO-BATISTA BRASIL, matrícula nº 1.530, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Mobilização Industrial, da Divisão - Industrial, da Diretoria de Engenharia desta Superintendência, por motivo de sua aposentadoria. MANOEL ABUD - SUPERINTENDENTE.

Portaria de 18-01-78

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

no uso da competência delegada pela Portaria nº 264, de 3 de outubro de 1975, do Sr. Superintendente e tendo em vista o constante do capítulo IV, artigo 26, item IV do Regimento Interno,

Nº 20, RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, de signar o Agente de Telecomunicações e Eletricidade NM-1027.7, AGOSTINHO FIGUEIREDO, substituto da Assistente do Chefe da Divisão de Fiscalização, da Diretoria de Engenharia desta Superintendência. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO AMAZONAS

PORTARIA N.º 021 DE 11 DE JANEIRO DE 1978

O Diretor da Escola Técnica Federal do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria número 020-DG-ETFA-78 de 10 de janeiro de 1978, resolve:

I. Tornar sem efeito a Portaria número 319-DG-ETFA-77 de 1 de julho de 1977, tendo em vista a rescisão do Contrato de Trabalho do servidor Vicente Elias de Souza Filho, conforme Portaria n.º 020-GD-ETFA-78 de 10 de janeiro de 1978;

II. Designar, a partir desta data, o Agente Administrativo LT SA 801.6 — Classe "C" — José Carlos Raposo, para exercer a função de confiança de Coordenador da Coordenadoria de Registros Escolares, Código DAI — 111.3, constante da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal do Amazonas, de que trata o Decreto n.º 79.719 de 23 de maio de 1977. — *Jorge Humberto Barreto.*

Departamento do Pessoal

PORTARIA N.º 02, DE 11 DE JANEIRO DE 1978

O Chefe do Departamento do Pessoal da Escola Técnica Federal do Amazonas, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto número 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Conceder Progressão Funcional de acordo com o artigo 2.º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto número 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de outubro de 1977.

A — Na Tabela Permanente desta Autarquia:

I — Na classe B, referência 18, para a classe "C", referência 21, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM — 1.006 e.

1 — Geraldo de Almeida Monteiro
2 — Maria de Nazaré Ramos Rozas. — *Luiz Humberto da Silva Rosas.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 11 DE JANEIRO DE 1978

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo n.º 40.689/77-UFRJ, resolve:

N.º 35 — Designar Paulo Cesar da Silva, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.A, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Chefe da Seção de Serviços Gerais, DAI-111.2, do Centro de Letras e Artes, prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977. — *Hélio Schmittler Silva* — Sub-Reitor.

PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 1978

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.803/78-UFRJ, resolve:

N.º 59 — Designar Sandra Dias Hade, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.B, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Secretário Administrativo, DAI-111.1, da Superintendência Geral de Serviços Auxiliares, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 9.º, alínea "a" do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

N.º 65 — Considerar aposentado compulsoriamente, de acordo com o artigo

53, item I, § 3.º da Lei n.º 4.881.A, de 6 de dezembro de 1965, observado o item II, do artigo 102 da Constituição, a partir de 17 de maio de 1975, Anna Jaguaribe da Silva Nava, matrícula n.º 1.212.130, no cargo de Professor Adjunto, M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade.

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.487/78-UFRJ, resolve:

N.º 63 — Designar Luis Fernando Rocha, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.B, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Chefe da Seção de Ensino, DAI-111.2, do Instituto de Eletrotécnica, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977.

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.486/78-UFRJ, resolve:

N.º 64 — Designar Wilson Antonio de Oliveira, ocupante do emprego de Agente de Portaria, LT-1202.B, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Administrador da Sede, DAI-111.2, do Instituto de Eletrotécnica, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo n.º 31.051-77-UFRJ, resolve:

N.º 67 — Designar Mario Camarinha da Silva, ocupante do cargo de Professor Titular, M-401.6, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Diretor da Faculdade de Letras, DAS-101.1.

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.454/78-UFRJ, resolve:

N.º 70 — Designar Clotilde Alves Ribeiro, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.B, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Chefe de Secretaria, DAI-111.2, da Faculdade de Letras, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977.

N.º 71 — Designar José Nunes Marques Junior, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional em Agropecuária, LT-1007.B, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Chefe da Seção de Conservação e Execução, DAI-111.2, do Serviço de Paisagismo da Prefeitura desta Universidade, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977.

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo n.º 750/78-UFRJ, resolve:

N.º 72 — Designar Antonio Julio Netto, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 801.C, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Administrador da Sede, DAI-111.2, do Hospital Escola São Francisco de Assis, prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977.

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo n.º 41.062/77-UFRJ, resolve:

N.º 73 — Dispensar Jair do Nascimento Graça, ocupante do emprego de Agente de Portaria, LT-1202.B, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de substituto eventual do Encarregado da Garagem, DAI-111.2, do Museu Nacional, prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977.

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo n.º 41.091/77-UFRJ, resolve:

N.º 74 — Designar Olavo José Perreira, ocupante do emprego de Motorista Ofi-

cial, LT-1201.A, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Encarregado da Garagem, DAI-111.2, do Museu Nacional, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977.

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo n.º 39.802/77-UFRJ, resolve:

N.º 75 — Designar Riston George Bitar, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.B, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Chefe de Secretaria, DAI-111.2, da Escola de Educação Física e Desportos, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977.

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo n.º 40.685/77-UFRJ, resolve:

N.º 76 — Designar Walter Costa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 801.C, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Chefe da Seção de Ensino, DAI-111.2, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977. — *Hélio Schmittler Silva.*

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Departamento do Pessoal

PORTARIA N.º 1, DE 4 DE JANEIRO DE 1978

O Chefe do Departamento de Pessoal da Escola Técnica Federal do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto número 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2.º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto número 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1 de outubro de 1977:

A) — No Quadro Permanente desta Autarquia

I — Da classe "A", referência 43, para a classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de Engenheiro, código 916.B, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1 — Zenaldo Rosa da Silva

II — Da classe "B", referência 20, para a classe Especial, referência 21, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código 1201.S, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1 — Vergílio Rosa Perreira. — *Glecy Freire Ghidetti.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 099, DE 12 DE JANEIRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição con-

ferida pelo art. 9.º, alínea "a", do Decreto n.º 59.676, de 1966, tendo em vista o que consta do Processo número 40-413 de 1977, resolve:

Nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei número 1.711, de 1952, com a redação dada pela Lei n.º 6.481, de 6 de dezembro de 1977, conceder aposentadoria a Targino Cordeiro de Avila, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.4, classe "C", referência 16, do Quadro Permanente desta Universidade, com o provento equivalente ao vencimento integral do cargo, por ter-se comprovado contar mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, apurados na forma das leis ns. 1.711-52 e 6.228-75, no período compreendido entre 6 de junho de 1928 e 30 de novembro de 1977. — *Eduardo Osório Cisalpino.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 327 — Rescindir, a pedido, a partir de 1.º de janeiro de 1978, o Contrato de Trabalho do servidor Eduardo Alexandre Guimarães Cancela, ocupante de emprego da categoria funcional de Agente Administrativo, LT-SA-801, da Tabela Permanente ficando, em consequência, dispensado do exercício da função de confiança de Secretário do Centro de Letras e Artes, LT-DAI-111-2, desta Universidade.

N.º 347 — Dispensar, a pedido, do exercício da função de Diretor do Serviço de Educação Física e Recreação, código DAI-111.3, da Tabela Permanente anexa ao Decreto n.º 75.377-75, o funcionário João Braga de Farias Junior, ocupante de cargo da categoria funcional de Agente Administrativo do Quadro Permanente da Universidade Federal do Pará, a partir de 18 de janeiro de 1978. — *Dr. Atacy Amazonas Barreto.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PORTARIA N.º 48, DE 17 DE JANEIRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFPel número 0421-78, resolve:

Aposentar, de acordo com o artigo 101, inciso III e artigo 102, inciso I, letra "a", da Emenda Constitucional de 17 de outubro de 1969, Eurico Kramer de Oliveira, matrícula número 1.881.387, no cargo de Professor Titular, do Quadro de Pessoal Extinto desta Universidade, lotado na Faculdade de Odontologia, com proventos integrais de seu cargo, acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), correspondente a 7 (sete) quinquênios de serviço público efetivo, 2/25 de serviço prestado sob os regimes previstos no artigo 17 da Lei número 5.539-68 e 3/5 dos incentivos funcionais previstos na Lei número 6.182-74. — *Ibsen Wetzel Stephan.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO N.º 1370 DE 6 janeiro de 1978

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, RESOLVE:

Designar os Conselheiros Joaquim Soter, Victório Carlos de Marchi e Hilton Liviero Pezzoni para, em Comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem as Contas do Conselheiro Jamil Zantut, Presidente do Conselho Federal de Economia no exercício de 1977.

Sala das Sessões, 6 de janeiro de 1978

Jamil Zantut
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 1371 DE 6 de janeiro de 1978

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31 794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6 021, de 3 de janeiro de 1974, e tendo em vista o que consta do proc. Co.F.Econ. 2.267/77,

RESOLVE:

Alterar os dispositivos constantes das Resoluções nºs 1005 e 1007, de 15 de agosto de 1975, itens II, para efeito de localização das sedes e jurisdições dos Conselhos Regionais de Economia do Estado do Rio Grande do Norte e do Estado da Paraíba, ficando, em consequência, assim estabelecido:

Art. 1º - O Conselho Regional de Economia da 19ª Região terá sede em Natal e jurisdição no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - O Conselho Regional de Economia da 21ª Região terá sede em João Pessoa e jurisdição no Estado da Paraíba.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de janeiro de 1978.

Jamil Zantut
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 1372 DE 6 de janeiro de 1978

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1 411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31 794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6 021, de 3 de janeiro de 1974, e

CONSIDERANDO o que contém a Resolução nº 1 371, de 6 de janeiro de 1978, que dispõe sobre a localização do Conselho Regional de Economia da 19ª Região no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o atendimento do dispositivo da Resolução nº 980, de 16.05.1975, no que concerne a apresentação de documentos comprobatórios da viabilidade de auto-sustentação do novo Órgão seccional;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de entidade sindical - Associação Profissional dos Economistas do Estado do Rio Grande do Norte - devidamente reconhecida pelo Ministério do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a instalação do Conselho Regional de Economia da 19ª Região, com sede em Natal e jurisdição no Estado do Rio Grande do Norte, obedecidas as normas constantes das Resoluções nº 2, de 28 de junho de 1952, e nº 3 de 9 de agosto de 1953, do Conselho Federal de Economia.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de janeiro de 1978

Jamil Zantut
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 1373 DE 6 de janeiro de 1978

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1 411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31 794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6 021, de 3 de janeiro de 1974, e tendo em vista o que consta do proc.Co.F.Econ.2306/78,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do Conselheiro Joaquim Soter que conclui pela homologação do resultado da eleição dos Economistas Francelino de Araújo Gomes e Dorille Queiroz de Vasconcellos, como

Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, do Conselho Regional de Economia da 1ª Região-RJ, para o exercício de 1978.

Sala das Sessões, 6 de janeiro de 1978

Jamil Zantut
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 1374 DE 6 de janeiro de 1978

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1 411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31 794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6 021, de 3 de janeiro de 1974, e tendo em vista o que consta do proc.Co.F.Econ.2168/77,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do Conselheiro Joaquim Soter que conclui pela homologação do resultado da eleição de renovação de Terço do Conselho Regional de Economia da 13ª Região-AM.

Sala das Sessões, 6 de janeiro de 1978

Jamil Zantut
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 1375 DE 6 de janeiro de 1978

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1 411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31 794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6 021, de 3 de janeiro de 1974, e tendo em vista o que consta do proc.Co.F.Econ.2270/77,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do Conselheiro Joaquim Soter que conclui pela homologação do resultado da eleição de renovação de Terço do Conselho Regional de Economia da 11ª Região-DF.

Sala das Sessões, 6 de janeiro de 1978

Jamil Zantut
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 1376 DE 6 de janeiro de 1978

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1 411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31 794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6 021, de 3 de janeiro de 1974, e tendo em vista o que consta do proc.Co.F.Econ.2290/77,

RESOLVE:

Homologar ato decisório do Conselho Regional de Economia da 10ª Região-MG, que convoca o Conselheiro suplente Marcos Túlio Barreto Rocha Braga, para integrar o plenário Regional em vaga ocorrida com a renúncia de Conselheiro efetivo.

Sala das Sessões, 6 de janeiro de 1978

Jamil Zantut
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 1377 DE 6 de janeiro de 1978

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1 411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31 794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6 021, de 3 de janeiro de 1974, e

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no art. 3º do Decreto nº 31 794, de 17 de novembro de 1952, as perícias, arbitragens, análises, pareceres e laudos, abrangentes de matéria de natureza econômico-financeira, incluem-se expressamente no campo profissional do Economista;

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.465, de 14 de novembro de 1977, estabeleceu que, nos casos de Justiça Gratuita, o Juízo solicitará aos Órgãos de Classe a designação de perito quando a própria parte ou a Assistência não indicar;

CONSIDERANDO que o Código de Processo Civil - Lei nº 5.869, de 11.01.1973 - atribui ao Juiz a competência para fixar os honorários dos peritos por ele nomeados, com a ressalva das hipóteses previstas na mencionada Lei nº 6.465/77;

CONSIDERANDO que a Resolução normativa do Co.F.Econ. nº 860, de 2 de agosto de 1974, inclui a perícia, o arbitramento e outras atividades dentre os serviços profissionais e exclusivos do Economista, e que a Resolução nº 1337, de 11 de novembro de 1977, fixa os valores mínimos de remuneração ao Economista, sem considerar as supradiferidas ressalvas ou exceções;

CONSIDERANDO, por isso, a conveniência de se complementar as Resoluções normativas citadas, nºs 860/74 e 1337/77, ajustando-as àquelas situações específicas, incluindo a do trabalho do Economista na área pericial, seja judicial ou extrajudicial.

R E S O L V E :

Art. 1º - São privativas dos Economistas registrados nos Conselhos Regionais de Economia as perícias e os arbitramentos judiciais ou extrajudiciais, compreendendo aquelas o exame, a vistoria e a avaliação, além das demais atividades pertinentes ou conexas, como exames, investigações e apurações, que envolvam matéria de natureza econômico-financeira.

Art. 2º - A Tabela de Honorários mínimos para contra-prestação dos serviços profissionais do Economista, aprovada pela Resolução do Co.F.Econ. nº 1337, de 11 de novembro de 1977, não se aplica aos casos de designação de peritos ou de árbitros pelos Conselhos Regionais quando atendam à solicitação judicial para funcionarem na área da Justiça Gratuita, ou quando indicados diretamente pelo Juízo, ao qual é reservada a competência para fixar a retribuição honorária do "expert", consoante os valores e as responsabilidades em litígio e a complexidade do ato pericial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de janeiro de 1978

Jamil Zantut
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1378 DE 6 de janeiro 1978

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, e tendo em vista o que consta do proc. Co.F.Econ.2268-A/77,

R E S O L V E :

Art. 1º - Reajustar os honorários do Assessor Econômico Henrique Dittmar Filho, para os valores da referência 51, arrendados.

Art. 2º - O disposto nesta Resolução terá vigor a partir de 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de janeiro de 1978

Jamil Zantut
Presidente

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 1977.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete, às dez horas, em sua sede, na Avenida Rio Branco, dezoito, décimo oitavo andar, reuniu-se o CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, sob a presidência do Dr. MU

RILLO BASTOS BELCHIOR, e com a presença dos Conselheiros GUA RACIABA QUARESMA GAMA, JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SANTOS, CLARIMESSO MACHADO ARCURI, ADOLPHO VALENTE, ARISTIDES PEREIRA MALTEZ FILHO, FÁBIO FONSECA E SILVA, UBIRATAM OIVINHA PERES, CARLOS AUGUSTO LAGES DE SOUZA e EUDORICO DA ROCHA JUNIOR. Iniciando a sessão e havendo número legal, o Presidente submete à apreciação do Conselho a ata da sessão Extraordinária, realizada no dia 29 de julho p.p., já distribuída aos Conselheiros. Não havendo restrições aos seus termos, coloca-a em votação e o Conselho a aprova. No expediente, o Presidente franqueia a palavra para Comunicações. Usando inicialmente da palavra, o Conselheiro Fábio Fonseca e Silva registra sua estranheza pelas declarações do Dr. Pedro Kassab a propósito dos exames de habilitação dos médicos recém-formados que a AMB pretendia instituir, afirmando que a Associação não tem competência para tal. Apesar das explicações do Conselheiro Ubiratan Peres, ratificadas pelo Conselheiro Aristides Maltez, de que a notícia publicada na imprensa saiu distorcida e de que a AMB quer apenas fazer o que a Ordem dos Advogados e a Associação Médica do Rio Grande do Sul já vêm fazendo, ou seja, uma prova de avaliação do seu curso de medicina. O Conselheiro Fábio Fonseca mantém a sua estranheza, desde quando a AMB poderia, usando os mesmos meios de divulgação, fazer um público desmentido ou, pelo menos, através do seu órgão informativo. O Conselheiro Aristides Maltez informa ao plenário sobre a realização da I Reunião da Comissão de Especialidades com algumas Sociedades de Médicos, de âmbito nacional, acreditadas junto ao Conselho Federal de Medicina; complementando a informação, o Conselheiro Guaraciaba Gama esclarece que a reunião teve por escopo estudar a possibilidade de essas Entidades terem um ou mais representantes juntos à Comissão de Especialidades do CFM para que pudessem colaborar no exame dos documentos integrantes dos currículos dos médicos interessados no registro de sua qualificação de especialista, e cujos documentos os Conselhos Regionais deverão remeter ao Conselho Federal. As Sociedades mostraram unanimemente boa vontade em prestar essa colaboração ao CFM, que deverá agora fazer-lhes essa solicitação por escrito, para oficializar o assunto. Para a próxima reunião serão convidadas outras sociedades que já tenham ultimado seus processos de credenciamento junto ao CFM. Informa ainda o Conselheiro Aristides Maltez sobre a Reunião para a Instalação do Grupo de Trabalho Paritário dos Conselhos Federal de Medicina e de Odontologia, na qual o Presidente e ele representaram o CFM. Essa Comissão busca definir as responsabilidades dos dentistas na chamada cirurgia buco-maxilo-facial. Por fim o Conselheiro Fábio Fonseca pede se registre em ata que o Presidente do CFM, Dr. Murillo Belchior, foi convocado pela Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados para juntamente com o Almirante Gérson Coutinho e o General Alcântara, apreciar o "affair" Cruz Vermelha SERTRAUMA- Serviço de Traumatologia. A Comissão da Cruz Vermelha verificou a inviabilidade de aquele hospital continuar funcionando. Relatando o Processo Consulta CFM-Nº 34/77, do CREMERJ, que encaminhou ao Federal cópia do Parecer do Assessor Jurídico daquele Regional, no qual se manifesta sobre a posição legal na questão da inseminação artificial. O Conselheiro Maltez faz uma análise exaustiva daquele Parecer bem assim do Parecer do Assessor Jurídico do CFM e cita as opiniões de reconhecidas autoridades no assunto para concluir que o Conselho Federal de Medicina, como órgão superior e disciplinador da ética médica não pode admitir como prática ética a inseminação artificial heteróloga. Somente a inseminação artificial homóloga é ética, podendo, para estes casos, orientar os senhores médicos para obterem o consentimento, por escrito, do casal. Diante dos aspectos negativos que encerra a inseminação heteróloga, sobre

tudo para a Medicina os Conselhos de Medicina têm que resistir, dentro dos princípios que norteiam. Quando muito podem recomendar, para solução de esterilidade incurável, masculina ou feminina, a adoção. Dentro dos princípios científicos e éticos. O assunto é largamente debatido mas o Parecer não é colocado em votação, em face da proposta do Conselheiro Guaraciaba Gama de que o assunto seja levado ao Encontro dos Conselhos Regionais, com o adendo do Conselheiro Ubiratan Peres, no sentido de se promover uma Mesa-Redonda, para a qual fossem convidadas autoridades no assunto-médicas ou não. Oportunamente será realizada uma Mesa-Redonda, comunicando-se no Encontro de Manaus aos Conselhos Regionais que o assunto está sendo estudado pelo CFM e solicitando o envio de subsídios. Relatando o Processo CFM Nº 28/77, originário do CREMESP, no qual aquele Regional "ex-offício" denuncia o Dr. L.F.S. por possível infração ao Código de Ética Médica, em seu artigo 5º, letra "d". O Conselheiro Ubiratan Peres faz detalhada exposição dos fatos que determinaram a denúncia, ressaltando não sendo esta a primeira vez que o referido médico comparece à barra dos Tribunais de Ética. Em seu Parecer, o Relator considera o denunciado culpado da infração, nega provimento ao recurso interposto mantendo a decisão do CREMESP de "Censura Confidencial em Aviso Reservado". O Plenário, por unanimidade, aprova o Parecer do Relator. O Conselheiro Adolpho Valente relata o Processo CFM Nº 35/76, originário do CRM do Pará, que tem como Denunciante o Governador do Território Federal de Roraima, o Dr. Francisco Mozarildo de Melo Cavalcante e o Dr. Raimundo dos Santos Lopes, e como denunciados os Drs. F.M.M.C., R.R.A., A.F.S.G. e R.J.T.S., sendo recorrentes apenas o Dr. R.R.A., que no Conselho Regional foi punido com a pena de "Advertência Confidencial em Aviso Reservado". Em seu bem elaborado Parecer, o Relator mostra-se contrário à admissão do recurso e propõe seja mantida a penalidade imposta pelo Conselho Regional. O Plenário, com a abstenção do Conselheiro Guaraciaba Gama, aprova o Parecer do Relator. Com referência ao Processo CFM Nº 15/77, relatado pelo Conselheiro Ubiratan Ouvinha Peres, o Conselheiro Relator informa ao Plenário que o CRM do Estado do Rio Grande do Sul, "ex-offício", denunciou o Dr. Milton Eny Fernandes Campos, por ter o mesmo dado entrevistas consideradas alarmantes e com críticas públicas aos colegas da Região. O Conselho Regional, por maioria, considerou o denunciado culpado da infração ética e lhe impôs a penalidade de suspensão do exercício profissional por 10 (dez) dias. Em seu bem fundamentado Parecer, o Conselheiro Relator do CFM propõe ao Plenário o não provimento ao Recurso. Aprovado o Parecer do Relator, contra o voto do Conselheiro Guaraciaba Gama, que não concorda com o agravamento da penalidade. No prosseguimento dos trabalhos, o Conselheiro Adolpho Valente relata o Processo CFM Nº 16/77, no qual o Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais denuncia "ex-offício", o Dr. J.A.F.J. por violar a ética médica com publicidade imoderada. Tendo o Processo seguido os trâmites legais, foi o denunciado punido com "Advertência Confidencial em Aviso Reservado". Penalidade de que recorreu para o CFM. Em seu Parecer, o Relator propõe que o recurso seja negado e que o CFM encaminhe, através do Ministério do Trabalho, aos Ex^{os} Ministros da Justiça e da Saúde as providências sugeridas pelo assessor Jurídico do CFM. O Processo não foi submetido à votação, face ao pedido de "Vista" do Conselheiro Guaraciaba Gama. O Conselheiro Aristides Maltez relata o Processo CFM Nº 07/77, relativo a uma denúncia "ex-offício" do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, face ao noticiário sensacionalista da imprensa carioca a propósito do fornecimento de atestados de óbitos falsos, pelo denunciado. Após a instauração do processo-ético-profissio-

sional, que seguiu seus trâmites normais, o Plenário do Regional resolveu, por unanimidade, impor ao denunciado a pena de "Cassação do Exercício Profissional", desde quando ficou provado que o denunciado atestou inúmeros óbitos de pessoas às quais não prestou a mínima assistência médica e ainda tendo em vista tratar-se de caso de reincidência. Após longo e bem fundamentado Parecer, o Conselheiro Maltez propõe que o Plenário do CFM não dê provimento ao recurso e mantenha a penalidade imposta pelo Conselho Regional. O assunto é largamente debatido e o Plenário, por maioria, aprova o voto do Relator, contra os votos dos Conselheiros Guaraciaba Gama e José Luiz Guimarães Santos. No Processo CFM Nº 31/77, é denunciado o Dr. Carlos Vieira de Freitas, Diretor da firma "Médicos Slimming Center" e denunciante o Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, face à publicidade imoderada que o referido Médico vinha fazendo da eficiência dos métodos de emagrecimento usados na clínica que dirigia. O CREMERJ, após processo ético profissional regular, considerou culpado o Dr. Carlos Vieira de Freitas e puniu-o cassando-lhe o exercício profissional. Não se conformando com a penalidade, o denunciado recorreu ao CFM, que distribuiu o Processo ao Conselheiro Adolpho Valente para que o relatasse. Após minuciosa exposição dos fatos e em dossando os Pareceres dos Assessores Jurídicos do CREMERJ e do CFM, o Conselheiro Relator vota pela denegação do recurso e pela manutenção da decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista nada haver, em contrário nos autos que justificasse uma modificação da sentença prolatada. Aprovado por unanimidade o Parecer do Relator. Em seguida são aprovados pelo Plenários, os seguintes Processos Econômico-Financeiros, todos relatados com Parecer Favorável pelo Conselheiro CLARIMESSO ARCURI, Tesoureiro do Conselho Federal de Medicina, baseado nos Balanços e Demonstrativos apresentados e louvado no parecer da Contabilidade deste Conselho. Processo CFM-T-Nº 74/77-Reformulação Orçamentária do exercício de 1977, do Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba. A Reformulação ora solicitada, apresenta um aumento da RECEITA no valor de Cr\$12.000,00 (Doze Mil Cruzeiros) sendo Cr\$. 3.000,00 (Trez Mil Cruzeiros) oriundo da RECEITA TRIBUTÁRIA e Cr\$9.000,00 (Nove Mil Cruzeiros) de RECEITAS DIVERSAS. Quanto a DESPESAS, foram feitos diversos remanejamentos de verbas, sendo seu aumento no cômputo geral de Cr\$17.000,00 (Dezessete Mil Cruzeiros). Processo CFM-T-Nº 95/77, Reformulação Orçamentária do Exercício de 1977, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, a Reformulação ora solicitada, apresenta um aumento da RECEITA no valor de Cr\$ 152.050,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Cinquenta Cruzeiro), sendo Cr\$ 100.050,00 (Cem Mil e Cinquenta Cruzeiros), oriundo da RECEITA TRIBUTÁRIA e Cr\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Cruzeiros) de RECEITAS DIVERSAS. Quanto a DESPESA, foram feitos diversos créditos Suplementares em toda as verbas constantes da Proposta Orçamentária inicial totalizando seu aumento no cômputo geral de Cr\$ 131.000,00 (Cento e Trinta e Um Mil Cruzeiros). Processo CFM-T-Nº 71/77, - Balancete do 4º Trimestre de 1976, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais. Processo CFM-T-Nº 72/77- Balancete do 4º Trimestre de 1976, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco. Processo CFM-T-Nº 73/77 - Balancete do 4º Trimestre de 1976, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás. Processo CFM-T-Nº 75/77 - Balancete do 4º Trimestre de 1976, do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal. Processo CFM-T-Nº 76/77- Balancete do 1º Trimestre de 1977, do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal. Processo CFM-T-Nº 79/77- Balancete do 1º Trimestre de 1977, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso. Processo CFM-T-Nº 77/77 - Balancete do 2º Trimestre de 1977, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Amazonas. Processo CFM-T-Nº 78/77

Balancete do 2º Trimestre de 1977, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Piauí. Processo CFM-T-Nº 80/77 - Balancete do 2º Trimestre de 1977, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo. Processo CFM-T-Nº 81/77 - Balancete do 2º Trimestre de 1977, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte. Processo CFM-T-Nº 82/77 - Balancete do 2º Trimestre de 1977, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina. Processo CFM-T-Nº 84/77 - Balancete do 2º Trimestre de 1977, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul. Processo CFM-T-Nº 85/77 - Balancete do 2º Trimestre de 1977, do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal. Processo CFM-T-Nº 88/77 - Balancete do 2º Trimestre de 1977, do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. Processo CFM-T-Nº 89/77 - Balancete do 2º Trimestre de 1977, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre. Processo CFM-T-Nº 90/77 - Balancete do 2º Trimestre de 1977, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão. Processo CFM-T-Nº 91/77 - Balancete do 2º Trimestre de 1977, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná. Processo CFM-T-Nº 92/77 - Balancete do 2º Trimestre de 1977, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás. Processo CFM-T-Nº 94/77 - Balancete do 2º Trimestre de 1977, Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará. Processo CFM-T-Nº 96/77 - Balancete do 2º Trimestre de 1977, do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia. Processo CFM-T-Nº 93/77 - Balancete do 1º Semestre de 1977, do Conselho Federal de Medicina. Adiada a apreciação do Processo de Aumento de Anuidade e Taxas do Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba, até se chegar a um consenso sobre a unificação ou não da Anuidade para todos os Conselhos Regionais, que se manifestaram nesse sentido no Encontro de Conselho realizado no ano passado na Bahia. O Assunto é amplamente debatido, sem que se chegasse a um consenso. Colocada em votação, verificou-se empate, dirimido, pelo Presidente do CFM a favor do aumento igualando ao CRM da Paraíba. No encontro de Manaus, o Presidente irá justificar o aumento. Com referência a uma queixa do Conselheiro Aristides Maltez, a propósito da morosidade com que alguns processos recebem encaminhamento da Secretaria do CFM, o Presidente esclarece ao Conselho que a partir de agora pretende ler nas sessões a lista dos processos distribuídos e seus respectivos Relatores não tem prazo fixo para apresentar seus Relatórios, exceto no caso de vista, em que o Parecer deve ser trazido à sessão subsequente. Aprovado o Parecer do Conselheiro Clarimesso Arcuri, favorável ao deferimento do pedido de registro de qualificação de especialista em Ginecologia do Conselheiro Guaraciaba Gama, que o solicitou no Processo CFM-Nº 44/77. Esse título, segundo esclarece o Conselheiro Maltez, não foi submetido à FEBRASGO; por não ter ainda aquela Sociedade solicitado seu acreditamento ao CFM, o que fez posteriormente, através do Processo CFM-Nº 50/77, apresentando cópia de seu Estatuto, o número de registro em Cartório e as Normas para a concessão de título de especialista. A Comissão de Especialidades, examinando o documento apresentado, achou-a em consonância com o disposto na Resolução CFM-Nº 767/77. O Plenário homologa o Parecer da Comissão. Aprovado também o credenciamento do Colégio Brasileiro de Cirurgiões, que o Processo CFM-Nº 51/77, anexou toda a documentação necessária, merecendo Parecer favorável da comissão de Especialidade. A Comissão designada para emitir Parecer sobre análise e pesquisas clínicas realizadas nos líquidos de materiais orgânicos humanos, composta pelos Conselheiros Guaraciaba Gama, Ubiratan O. Peres e Aristides Pereira Maltez Filho, entende que os mesmos devem ser praticados sob a responsabilidade direta de médicos e os resultados das análises e pesquisas clínicas deverão ser descritos sob a forma

de laudos médicos especializados, firmados exclusivamente pelo médico responsável pela sua execução. A Comissão também apresenta à consideração do Plenário um Projeto de Resolução determinando que os resultados das análises e pesquisas clínicas na área de Patologia Clínica, da Citologia, da Anatomopatologia, da Imuno-Hematologia, da Radiologia, da Radioisotopia, da Hemoterapia e da Fisioterapia devem ser fornecidos sob a forma de laudos especializados, firmados pelo médico responsável por sua execução. O Plenário aprova o Parecer e o Projeto de Resolução. O Conselheiro Fábio Fonseca convida o Presidente e os Conselheiros que o desejarem para uma sessão, na Câmara dos Deputados, sobre acupuntura. Oportunamente fará a comunicação da data. Antes do encerramento dos trabalhos, o Presidente lembra aos Senhores Conselheiros que o V Encontro de Conselhos em Manaus será nos dias 28, 29 e 30 de setembro, estando a reserva feita a partir do dia 27, quando terá lugar a inauguração da Sede do Conselho. Continuando franqueada a palavra e ninguém mais desejando manifestar-se e nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, da qual eu, José Luiz Guimarães Santos Secretário-Geral lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, Dr. Murillo Bastos Belchior. Rio de Janeiro 26 de agosto de 1977. Ass. JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SANTOS e MURILLO BASTOS BELCHIOR.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 1977.

Aos quatorze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete, às dez horas, em sua sede, na Avenida Rio Branco, dezoito, décimo oitavo andar, reuniu-se o CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, sob a Presidência do Dr. MURILLO BASTOS BELCHIOR e com a presença dos Conselheiros GUARACIABA QUARESMA GAMA, JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SANTOS, CLARIMESSO MACHADO ARCURI, ADOLPHO VALENTE, ARISTIDES PEREIRA MALTEZ FILHO, FÁBIO FONSECA E SILVA, WALTER DE MOURA LIMA e UBIRATAN OUVINHA PERES. Iniciados os trabalhos e havendo número legal, o Presidente submete à apreciação do Plenário a ata da sessão realizada no dia 26 de agosto de 1977. O Conselheiro Clarimesso Arcuri solicita que na página 4, na votação do Processo CFM nº 07/77, se faça menção de sua obstenção, como consta das Notas Taquigráficas, à página 106. Ninguém mais fazendo restrição aos termos, o Presidente a coloca em votação e o Plenário a aprova, com a supramencionada retificação. A propósito desse processo, o Presidente informa que o interessado recorreu à Justiça impetrando mandado de segurança. De acordo com a solicitação do Juiz, já foram prestadas as informações pedidas, pelo que o Acórdão, estando o caso "sub judice", não pôde ser publicado. Em seguida são aprovados pelo Plenário os seguintes Processos Econômico-Financeiros, todos relatados com Parecer Favorável pelo Conselheiro CLARIMESSO MACHADO ARCURI, Tesoureiro do Conselho Federal de Medicina, baseado nos Balanços e Demonstrativos apresentados e louvado no parecer da Contabilidade deste Conselho. Processo CFM-T-Nº 83/77 - Balancete do 2º trimestre de 1977, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais. Processo CFM-T-Nº 97/77 - Balancete do 2º trimestre de 1977, do Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba. Processo CFM-T-Nº 99/77 - Balancete do 2º trimestre de 1977, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro. Processo CFM-T-Nº 100/77 - Balancete do 2º trimestre de 1977, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará. Processo CFM-T-Nº 101/77 - Balancete do 1º semestre de 1977, do Conselho Regional de Medicina do Território Federal de Rondônia. Processo CFM-T-Nº 103/77 - Balancete do 3º trimestre de 1977, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo. Processo CFM-T-Nº 104/77 - Balancete

do 3º trimestre de 1977, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte. Processo CFM-T-Nº 110/77-Balancete do 3º trimestre de 1977, do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. Processo CFM-T-Nº 98/77- Reformulação Orçamentária do exercício de 1977, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, a reformulação ora solicitada, apresenta um aumento na Receita no valor de Cr\$ 485.000,00, sendo que Cr\$ 390.000,00, são oriundos da RECEITA TRIBUTÁRIA e Cr\$ 95.000,00, de RECEITAS DIVERSAS. Quanto a Despesa foram feitos diversos remanejamentos de valores, sendo Cr\$ 363.000,00, de Despesa de Custeio para despesa de Custeio e Cr\$ 30.000,00, de Despesas de Custeio para Despesa de Capital. Além destes remanejamentos foi feito um Crédito suplementar de Cr\$ 485.000,00, para a conta BENS IMÓVEIS, que atenderá aos desencaixes com a compra de salas para uso do Conselho Regional, sendo assim, absorvidas a Previsão de aumento da Receita. Processo CFM-T-Nº 102/77- Reformulação Orçamentária para o exercício de 1977, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, a Reformulação ora solicitada apresenta um aumento na Receita no valor de Cr\$ 99.500,00, no ítem de Receita Diversas. Quanto a Despesas, foram feitos diversos remanejamentos de valores nas despesas de Custeio sendo sua diminuição no computo geral de Cr\$ 30.000,00. A seguir, o Presidente lê a lista dos processos distribuídos aos Senhores Conselheiros para sobre eles darem Parecer: Dr. Odair Pacheco Pedrosa: 11/76, 22/76 e 34/76 (ético-profissionais); 17/75 (vista), 39/75, 30/76, 39/76, 41/76, 05/77, 06/77 e 11/77 (consultas). Conselheiro Fábio Fonseca: 36/77 (ético-profissional), 21/75, 47/75 e 08/76 (Consultas). Conselheiro Guaraciaba Gama: 44/71, 16/73, 15/76 e 37/77 (ético-profissionais), 10/77, 40/75, 08/74, 09/74, 13/74, 17/74, 02/76 e 16/76 (Consultas). Conselheiro Walter de Moura Lima: 35/77. Prosseguindo o Dr. Murillo Belchior refere-se à solicitação do CIOMS para que o CFM se pronuncie sobre a questão da proteção das pessoas contra torturas e tratamentos cruéis e desumanos. A Organização Mundial de Saúde e as Nações Unidas tinham pedido ao CIOMS pronunciamento sobre alguns pontos relacionados com os direitos humanos. O assunto foi devidamente apreciado em face de relatório apresentado pelo Sr. Presidente. O Conselheiro Adolpho Valente deixa registrado o seu aplauso pela precisão, objetividade e sintetismo do relatório do Presidente, opinião secundada pelo Conselheiro Fábio Fonseca. É distribuído aos Conselheiros o Relatório Final do Encontro dos CRMs em Manaus. O Presidente solicita aos Conselheiros que tragam seu Parecer a respeito na próxima sessão. O Conselheiro Adolpho Valente dá ciência ao Plenário de que por proposta da Diretoria do CRM de Pernambuco, o Sindicato, a Associação Médica e o CRM daquele Estado decidiram conceder ao Presidente do Conselho Federal de Medicina, Dr. Murillo B. Belchior, a medalha de São Lucas. O fato é tanto mais de se registrar, porque é a primeira vez que se concede a uma personalidade de fora do Estado. E as normas de concessão do Premio só abrem exceção para pessoas de notável saber e com extraordinários serviços prestados à classe. O Conselheiro Aristides Maltez se congratula com a manifestação de apreço, no que é acompanhado pelos demais Conselheiros. A seguir, o Conselheiro Ubiratan Ouvinhas Peres chama a atenção para a exploração de assuntos médicos pelos meios de comunicação e cita especificamente o caso do programa de TV "Fantástico", sobre o câncer da mama. O Conselho reconhece a validade do alerta, embora esse programa específico pudesse ser considerado de caráter educativo. Por unanimidade, o Plenário aprova o Parecer da Comissão de Especialidade favorável ao credenciamento da Sociedade Brasileira de Anestesiologia. O Conselheiro Ubiratan Ouvinhas Peres refere-se ao V Encontro de CRMs, em Manaus, e Propõe que para o futuro, haja prévias dos chefes de Grupos e dos Relatores, pa-

ra que se possa tirar um proveito ainda maior dessas reuniões. O Conselheiro Walter de Moura Lima acha que não houve uma preparação prévia suficiente, que desse condições aos Presidentes de Mesa e aos Relatores de chegarem aos resultados a que se objetivava com o Encontro. Porém o Presidente esclarece que a finalidade principal do encontro era o Federação vir o que os Regionais tinham a dizer sobre os diversos itens do temário. O Conselheiro Guaraciaba Gama, secundado pelo Conselheiro Aristides Maltez, propõe uma reformulação do Regimento do Encontro. O tema é amplamente debatido, concordando o Plenário unanimemente nas vantagens do Encontro. O próximo será em julho ou agosto do próximo ano, para não conflitar com as datas das eleições. O Conselheiro José Luiz Guimarães Santos relata o Processo CFM-Nº 33/77, originário do CREMESP, que "ex officio" denuncia o Dr. J.L.C.M., por haver o mesmo passado um atestado abregráfico, considerando apta para o serviço doméstico uma paciente que se achava em tratamento pulmonar. Em seu Parecer, o Relator aceita o Acórdão do CREMESP, que aplicou ao denunciado a pena de advertência com fidencial em aviso reservado. Colocado em discussão o Parecer o Conselheiro Fábio Fonseca aponta algumas irregularidades na processualística. Por seu turno o Conselheiro Guaraciaba Gama acha que ao recomendar exames complementares, o profissional recém-egresso da Faculdade salvaguardou de algum modo sua responsabilidade. A discussão do processo é suspensa face ao pedido de vista do Conselheiro Fábio Fonseca. O Conselheiro Ubiratan Ouvinhas Peres relata o Processo CFM Nº 32/77, no qual o CREMESP, "ex officio", denuncia a Dra. D.M.M.A., por infringência ao Código de Ética Médica, ao permitir que o Instituto de Estética La Belle, publicasse no "O Estado de São Paulo" anúncio oferecendo "Assistência Médica Gratuita", violando assim o artigo 5º, letras "d" e "j" do CFM. Após minuciosa exposição das diversas etapas do processo, o Relator conclui pela absoluta falta de prova de que a denunciada seja de fato a autora dos anúncios que motivaram a instauração do processo, tanto mais que ela mesma cuidou de que fosse retirada dos anúncios a frase "Assistência Médica Gratuita", e propõe que o Plenário do CFM dê provimento ao recurso, absolvendo a Dra. D.M.M.A. Em suas considerações, sobre o assunto, o Conselheiro Maltez acha que sendo a denunciada diretora-responsável do instituto, não poderia eximir-se a responsabilidade do anúncio e propõe que o Relator retire esta pauta. Submetida à votação a emenda proposta pelo Conselheiro Maltez, o Plenário se manifesta contrariamente. A seguir, o Presidente coloca em votação o Parecer do Relator, que é aprovado contra o voto do Conselheiro Aristides Maltez. Prosseguindo, o Presidente Murillo Belchior lembra que na última reunião antes do V Encontro do Presidente dos CRMs, foi aprovada, com o voto da Presidência, uma Resolução no sentido de majoração da anuidades para haver uniformização. A questão foi debatida e aprovada em Manaus. Porém os Presidentes de alguns Regionais apelaram veementemente à Presidência para que o assunto fosse novamente considerado pelo CFM e, se possível, se deixasse o percentual de aumento a critério dos Regionais. Assim sendo, o Presidente submete novamente ao Plenário a conveniência de se uniformizarem as anuidades dos diversos Conselhos, fixando-as em cinquenta por cento do maior valor de referência do País. O assunto é amplamente debatido, em face das sugestões apresentadas no V Encontro de Presidentes dos CRMs, decidindo o CFM manter a Resolução de unificar toda anuidades, o que será feito em tempo oportuno. Entretanto o CFM gostaria de receber subsídios quanto à época mais oportuna para se fixar tal unificação. O Conselheiro Aristides Maltez pede seja registrado em ata seu voto favorável a unificação progressiva das anuidades, para que se consiga tal unificação num prazo máximo de quatro anos. O Conselheiro Guaraciaba Gama propõe

2. Em consequência, fazer cessar os efeitos da Portaria nº 26, de 04/02/76, que designou ELZA BORGES DE MENDONÇA, Técnico de Contabilidade "A", matr. LT0102, para exercer a aludida função.

ALPHEU AMARAL

PORTARIA nº 14 de 17 de Janeiro de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto na alínea "c" do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E :

Designar ELZA BORGES DE MENDONÇA, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade "A", código LT-NM-1042.5, matrícula LT0102, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, com habilitação profissional de nível médio, para exercer a função de substituto eventual do Assistente do Diretor do Departamento de Fiscalização, código LT-DAI-112.3, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto nº 76.343, de 29 de setembro de 1975.

ALPHEU AMARAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. — TELEBRÁS

PORTARIA Nº 100/125/ , DE 17 DE MARÇO DE 1975

O PRESIDENTE DA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe o art. 19, § 19, do Decreto nº 74.379, de 8 de agosto de 1974, e por delegação do Ministro de Estado das Comunicações,

CONSIDERANDO o que decidiu a Diretoria em sua 114a. Reunião Ordinária de 12 de março de 1975,

R E S O L V E :

1. Fica delegada à TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S.A. - TELEBAHIA, subsidiária da TELEBRÁS, concessão por prazo indeterminado para explorar em todo o território do Estado da Bahia, serviços públicos de telecomunicações, respeitadas as concessões em vigor.

2. As atribuições da outorgada são as fixadas pela Portaria nº 1.149, de 16.10.74, para as subsidiárias da TELEBRÁS.

3. Os serviços atualmente executados, no Estado da Bahia, por empresas titulares de concessão passarão automaticamente, quando do respectivo término, à responsabilidade da TELEBAHIA, procedendo-se, quanto à transferência dos bens vinculados aos serviços, na forma do que dispuserem os respectivos contratos.

4. Ouvida a TELEBRÁS, a TELEBAHIA poderá celebrar, com outras empresas do setor, contratos e convênios que visem à mais racional execução dos serviços.

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA

PORTARIA Nº 100/126

Brasília, 17 de março de 1975
O PRESIDENTE DA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe o art. 19, § 19 do Decreto nº 74.379, de 8 de agosto de 1974, e por delegação do Ministro de Estado das Comunicações,

CONSIDERANDO o que decidiu a Diretoria em sua 114a. Reunião Ordinária, de 12 de março de 1975,

R E S O L V E :

1. Fica delegada à Telecomunicações de Sergipe S/A - TELERGIPE, subsidiária da TELEBRÁS, concessão por prazo indeterminado para explorar, em todo o território do Estado de Sergipe, serviços públicos de telecomunicações, respeitadas as concessões em vigor.

2. As atribuições da outorgada são as fixadas pela Portaria nº 1.149, de 16.10.74, para as subsidiárias da TELEBRÁS.

3. Os serviços atualmente executados, no Estado de Sergipe, por empresas titulares de concessão passarão automaticamente, quando do respectivo término, à responsabilidade da TELERGIPE, procedendo-se, quanto à transferência dos bens vinculados aos serviços, na forma do que dispuserem os respectivos contratos.

4. Ouvida a TELEBRÁS, a TELERGIPE poderá celebrar, com outras empresas do setor, contratos e convênios que visem à mais racional execução dos serviços.

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA

PORTARIA Nº 100/122

Brasília, 17 de março de 1975

O PRESIDENTE DA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe o art. 19, § 19 do Decreto nº 74.379, de 8 de agosto de 1974, e por delegação do Ministro de Estado das Comunicações,

CONSIDERANDO o que decidiu a Diretoria em sua 114a. Reunião Ordinária, de 12 de março de 1975,

R E S O L V E :

1. Fica delegada à Telecomunicações de Roraima S/A - TELAIMA, subsidiária da TELEBRÁS, concessão por prazo indeterminado para explorar, em todo o Território de Roraima, serviços públicos de telecomunicações.

2. As atribuições da outorgada são as fixadas pela Portaria nº 1.149, de 16.10.74, para as subsidiárias da TELEBRÁS.

3. Ouvida a TELEBRÁS, a TELAIMA poderá celebrar com outras empresas do setor, contratos e convênios que visem à mais racional execução dos serviços.

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA

PORTARIA Nº 100/451/75

Brasília, 24 de novembro de 1975

O PRESIDENTE DA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe o artigo 19, § 19, do Decreto nº 74.379, de 8.8.74,

Considerando o que decidiu a Diretoria em sua 147a. Reunião Ordinária, de 12.11.75, em reconhecimento da condição legal da EMBRATEL,

R E S O L V E :

Fica delegada à Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL concessão por prazo indeterminado para, com as atribuições constantes das Portarias nºs 1149, de 16.10.74, e 301, de 03.04.75, do Ministro das Comunicações, explorar serviços públicos de telecomunicações.

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA

PORTARIA Nº 100/128

Brasília, 17 de março de 1975

O PRESIDENTE DA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe o art. 1º, § 1º do Decreto nº 74.379, de 8 de agosto de 1974, e por delegação do Ministro de Estado das Comunicações,

CONSIDERANDO o que decidiu a Diretoria em sua 114a. Reunião Ordinária, de 12 de março de 1975,

R E S O L V E:

1. Fica delegada à Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, subsidiária da TELEBRÁS, concessão por prazo indeterminado para explorar, em todo o Território do Amapá, serviços públicos de telecomunicações.

2. As atribuições da outorgada são as fixadas pela Portaria nº 1.149, de 16.10.74, para as subsidiárias da TELEBRÁS.

3. Ouvida a TELEBRÁS, a TELEAMAPÁ poderá celebrar, com outras empresas do setor, contratos e convênios que visem à mais racional execução dos serviços.

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA

PORTARIA Nº 100/124/

, DE 17 DE MARÇO DE 1975

O PRESIDENTE DA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe o art. 1º, § 1º, do Decreto nº 74.379, de 8 de agosto de 1974, e por delegação do Ministro de Estado das Comunicações,

CONSIDERANDO o que decidiu a Diretoria em sua 114a. - Reunião Ordinária de 12 de março de 1975,

R E S O L V E:

1. Fica delegada à TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S.A. - TELPE, subsidiária da TELEBRÁS, concessão por prazo indeterminado para explorar, em todo o Território do Estado de Pernambuco, - serviços públicos de telecomunicações, respeitadas as concessões em vigor.

2. As atribuições da outorgada são as fixadas pela Portaria nº 1.149, de 16.10.74, para as subsidiárias da TELEBRÁS.

3. Os serviços atualmente executados, no Estado de Pernambuco, por empresas titulares de concessão passarão automaticamente, quando do respectivo término, à responsabilidade da TELPE, procedendo-se, quanto à transferência dos bens vinculados aos serviços, na forma do que dispuserem os respectivos contratos.

4. Ouvida a TELEBRÁS a TELPE poderá celebrar, com outras empresas do setor, contratos e convênios que visem à mais racional execução dos serviços.

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA

PORTARIA Nº 100/123

, DE 17 DE MARÇO DE 1975

O PRESIDENTE DA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe o art. 1º, § 1º, do Decreto nº 74.379, de 8 de agosto de 1974, e por delegação do Ministro de Estado das Comunicações,

CONSIDERANDO o que decidiu a Diretoria em sua 114a. - Reunião Ordinária de 12 de março de 1975,

R E S O L V E:

1. Fica delegada à TELECOMUNICAÇÕES DA PARAÍBA S.A. - TELPA, subsidiária da TELEBRÁS, concessão por prazo indeterminado para explorar, em todo o Território do Estado da Paraíba, serviços públicos de telecomunicações, respeitadas as concessões em vigor.

2. As atribuições da outorgada são as fixadas pela Portaria nº 1.149, de 16.10.74, para as subsidiárias da TELEBRÁS.

3. Os serviços atualmente executados, no Estado da Paraíba, por empresas titulares de concessão passarão automaticamente, quando do respectivo término, à responsabilidade da TELPA, - procedendo-se, quanto à transferência dos bens vinculados aos serviços, na forma do que dispuserem os respectivos contratos.

4. Ouvida a TELEBRÁS, a TELPA poderá celebrar, com outras empresas do setor, contratos e convênios que visem à mais racional execução dos serviços.

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA

PORTARIA Nº 100/118/

, DE 17 DE MARÇO DE 1975

O PRESIDENTE DA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe o art. 1º, § 1º, do Decreto nº 74.379, de 8 de agosto de 1974, e por delegação do Ministro de Estado das Comunicações,

CONSIDERANDO o que decidiu a Diretoria em sua 114a. - Reunião Ordinária, de 12 de março de 1975,

R E S O L V E:

1. Fica delegada à TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S.A. - TELEST, subsidiária da TELEBRÁS, concessão por prazo indeterminado para explorar, em todo o território do Estado do Espírito Santo, serviços públicos de telecomunicações, respeitadas as concessões em vigor.

2. As atribuições da outorgada são as fixadas pela Portaria nº 1.149, de 16.10.74, para as subsidiárias da TELEBRÁS.

3. Os serviços atualmente executados, no Estado do Espírito Santo, por empresas titulares de concessão passarão automaticamente, quando do respectivo término, à responsabilidade da TELEST, procedendo-se quanto à transferência dos bens vinculados aos serviços, na forma do que dispuserem os respectivos contratos.

4. Ouvida a TELEBRÁS, a TELEST poderá celebrar, com outras empresas do setor, contratos e convênios que visem à mais racional execução dos serviços.

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA

PORTARIA Nº 100/119/

, DE 17 DE MARÇO DE 1975

O PRESIDENTE DA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe o art. 1º, § 1º, do Decreto nº 74.379, de 8 de agosto de 1974, e por delegação do Ministro de Estado das Comunicações,

CONSIDERANDO o que decidiu a Diretoria em sua 114a. - Reunião Ordinária de 12 de março de 1975,

R E S O L V E:

1. Fica delegada à Telecomunicações do Amazonas S.A. - TELAMAZON, subsidiária da TELEBRÁS, concessão por prazo indeterminado

nado para explorar, em todo o Território do Estado do Amazonas, serviços públicos de telecomunicações, respeitadas as concessões em vigor.

2. As atribuições da outorgada são as fixadas pela Portaria nº 1.149, de 16.10.74, para as subsidiárias da TELEBRÁS.

3. Os serviços atualmente executados, no Estado do Amazonas, por empresas titulares de concessão, passarão automaticamente, quando do respectivo término, à responsabilidade da TELAMAZON, procedendo-se quanto à transferência dos bens vinculados aos serviços, na forma do que dispuserem os respectivos contratos.

4. Ouvida a TELEBRÁS, a TELAMAZON poderá celebrar, com outras empresas do setor, contratos e convênios que visem à mais racional execução dos serviços.

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA

PORTARIA Nº 100/281

Brasília, 02 de dezembro de 1974
O PRESIDENTE DA TELEBRÁS, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe o art. 19, § 19, do Decreto nº 74.379, de 8 de agosto de 1974, e por delegação do Ministro de Estado das Comunicações,

CONSIDERANDO o que decidiu a Diretoria em sua 103.^a Reunião Ordinária, de 26 de novembro de 1974,

R E S O L V E :

1. Fica delegada à TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ, subsidiária da TELEBRÁS, concessão por prazo indeterminado para explorar, em todo o território do Estado do Pará, serviços públicos de telecomunicações, respeitadas as concessões em vigor.

2. As atribuições da outorgada são as fixadas pela Portaria nº 1.149, de 16.10.74, para as subsidiárias da TELEBRÁS.

3. Os serviços atualmente executados, no Estado do Pará, por empresas titulares de concessão passarão automaticamente, quando do respectivo término, à responsabilidade da TELEPARÁ, procedendo-se, quanto à transferência dos bens vinculados aos serviços, na forma do que dispuserem os respectivos contratos.

4. Ouvida a TELEBRÁS, a TELEPARÁ poderá celebrar, com outras empresas do setor, contratos e convênios que visem à mais racional execução dos serviços.

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA

PORTARIA Nº 100/114

Brasília, 10 de março de 1975

O Presidente da TELEBRÁS, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe o art. 19, § 19, do Decreto 74.379, de 8 de agosto de 1974, e por delegação do Ministro de Estado das Comunicações,

Considerando o que decidiu a Diretoria em sua 112a. Reunião Ordinária, de 26 de fevereiro de 1975,

R E S O L V E :

1. Fica delegada à Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, subsidiária da TELEBRÁS, concessão, por prazo indeterminado, para explorar, em todo o território do Estado de São Paulo, serviços públicos de telecomunicações, respeitadas as concessões em vigor.

2. As atribuições da outorgada são as fixadas pela Portaria nº 1.149, de 16 de outubro de 1974, para as subsidiárias da TELEBRÁS.

3. Os serviços atualmente executados, no Estado de São Paulo, por empresas titulares de concessão passarão automaticamente, quando do respectivo término, à responsabilidade da TELESP, procedendo-se, quanto à transferência dos bens vinculados aos serviços, na forma do que dispuserem os respectivos contratos.

4. Ouvida a TELEBRÁS, a TELESP poderá celebrar, com outras empresas do setor, contratos e convênios que visem à mais racional execução dos serviços.

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA

PORTARIA Nº 100/121

Brasília, 17 de março de 1975

O PRESIDENTE DA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe o art. 19, § 19 do Decreto nº 74.379, de 8 de agosto de 1974, e por delegação do Ministro de Estado das Comunicações,

CONSIDERANDO o que decidiu a Diretoria em sua 114a. Reunião Ordinária, de 12 de março de 1975,

R E S O L V E :

1. Fica delegada à Telecomunicações do Acre S/A - TELEACRE, subsidiária da TELEBRÁS, concessão por prazo indeterminado para explorar, em todo o Território do Estado do Acre, serviços públicos de telecomunicações.

2. As atribuições da outorgada são as fixadas pela Portaria nº 1.149, de 16.10.74, para as subsidiárias da TELEBRÁS.

3. Ouvida a TELEBRÁS a TELEACRE poderá celebrar com outras empresas do setor, contratos e convênios que visem à mais racional execução dos serviços.

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA

PORTARIA Nº 100/127/

, DE 17 DE MARÇO DE 1975

O PRESIDENTE DA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe o art. 19, § 19, do Decreto nº 74.379, de 8 de agosto de 1974, e por delegação do Ministro de Estado das Comunicações,

CONSIDERANDO o que decidiu a Diretoria em sua 114a. Reunião Ordinária de 12 de março de 1975,

R E S O L V E :

1. Fica delegada à TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S.A. - TELEMAT, subsidiária da TELEBRÁS, concessão por prazo indeterminado para explorar, em todo o território do Estado de Mato Grosso, serviços públicos de telecomunicações, respeitadas as concessões em vigor.

2. As atribuições da outorgada são as fixadas pela Portaria nº 1.149, de 16.10.74, para as subsidiárias da TELEBRÁS.

3. Os serviços atualmente executados, no Estado de Mato Grosso, por empresas titulares de concessão passarão automaticamente, quando do respectivo término, à responsabilidade da TELEMAT, procedendo-se quanto à transferência dos bens vinculados aos serviços, na forma do que dispuserem os respectivos contratos.

4. Ouvida a TELEBRÁS, a TELEMAT poderá celebrar, com outras empresas do setor, contratos e convênios que visem à mais racional execução dos serviços.

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA

PORTARIA Nº 100/120

Brasília, 17 de março de 1975

O PRESIDENTE DA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe o art. 19, § 19 do Decreto nº 74.379, de 8 de agosto de 1974, e por delegação do Ministro de Estado das Comunicações,

CONSIDERANDO o que decidiu a Diretoria em sua 114a. Reunião Ordinária, de 12 de março de 1975,

R E S O L V E:

1. Fica delegada à Telecomunicações de Rondônia S/A - TELERON, subsidiária da TELEBRÁS, concessão por prazo indeterminado para explorar, em todo o Território de Rondônia, serviços públicos de telecomunicações.
2. As atribuições da outorgada são as fixadas pela Portaria nº 1.149, de 16.10.74, para as subsidiárias da TELEBRÁS.
3. Ouvida a TELEBRÁS, a TELERON poderá celebrar, com outras empresas do setor, contratos e convênios que visem à mais racional execução dos serviços.

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA

PORTARIA Nº 100/104

DE 06 de MARÇO DE 1975

O PRESIDENTE DA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe o art. 19, § 19 do Decreto 74.379, de 8 de agosto de 1974, e por delegação do Ministro do Estado das Comunicações,

considerando o que decidiu a Diretoria em sua 113a. Reunião Ordinária, de 5 de março de 1975,

R E S O L V E:

1. Fica delegada à Companhia de Telecomunicações de Brasília - COTELB, subsidiária da TELEBRÁS, concessão por prazo indeterminado para explorar, no Distrito Federal, serviços públicos de telecomunicações.

2. As atribuições da outorgada são as fixadas pela Portaria nº 1.149, de 16.10.74, para as subsidiárias da TELEBRÁS.

3. Ouvida a TELEBRÁS, a COTELB poderá celebrar, com outras empresas do setor, contratos e convênios que visem à mais racional execução dos serviços.

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INPS 50/78

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRGO

Nº 696, de 16-1-78 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da Legislação Trabalhista, para o emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801, classe A, ref. 24, em face de habilitação no concurso DASP/C-12, dos seguintes candidatos: WILMA RITA DE SOUZA, ROSÂNGELA DAS GRAÇAS VIEIRA, DEODATA BATISTA CORDEIRO, VERNIDIA MARIA DE JESUS, TEOLITA MARIA AMORIM, ARLINDO MODESTO DA SILVA e LOURDES APARECIDA DE OLIVEIRA PINHEIRO.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMT

Nº 380, de 16-1-78 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho sob o regime da Legislação Trabalhista, para o emprego de Auditor LT/NS 934, ref. 37, em face de habilitação no concurso DASP/C-20, da candidata LUCILA GONÇALVES DA SILVA.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMG

Nº 2.229, de 27-9-77 - Autoriza a lavratura de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho de RILMA CLEMENTE DA SILVA, mat. 812.127, em virtude de sua habilitação no concurso C-10, realizado pelo DASP, para a categoria funcional de Técnico de Administração, ficando a servidora, em consequência, definitivamente desvinculada, para todos os efeitos legais, do emprego de Agente Administrativo; Pelas portarias adiante discriminadas foram autorizadas as lavraturas dos contratos de trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para os empregos abaixo citados, em face de habilitações nos concursos indicados, realizados pelo DASP, dos candidatos a seguir relacionados, pelas seguintes portarias: Nº 2.358, de 13-12-77 - C-1. Contador, LT-NS 924, ref. 37: ÁVIDO MARQUES FILHO, ANTÔNIO MATEUS DE SOUSA, RUTE COSTA PINTO, JOSÉ HELENO EUSTÁQUIO, JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA e LUIZ CARDOSO PINTO; Nº 2.429, de 2-1-78 - C-19, Assistente Social, NS 930, ref. 33: LUIZA AMELIA DE MEIRELES, MARIA DAS GRAÇAS LAMARCA e SONIA MARIA DUARTE SANTOS.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPI

Nº 462, de 2-1-78 - Autoriza a lavratura de contrato de trabalho, sob o regime da Legislação Trabalhista, para o emprego de Agente Administrativo, LT-SA 801.2, ref. 24, em face de habilitação no concurso DASP/C-12, dos candidatos FRANCISCO DAS CHAGAS FURTADO e LOU RIVAL DE MELO LOBO.

RELAÇÃO Nº INPS 51/78

PORTARIAS

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 3.045, de 17-1-78 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a WALDIR MEDEIROS, mat. 62.814, Motorista Oficial, ref. 20.

SECRETARIA DE SEGUROS SOCIAIS

Nº 531, de 17-1-78 - Dispensa, a contar de 8-12-77, ALBERTO ANTUNES MATHIAS DA SILVA, mat. 28.998, da função de Chefe de Equipe, código DAI 111.3, nº 23.01073, face a sua designação para outro cargo; Nº 536, de 17-1-78 - Dispensa, a contar de 5-1-78, ZIVANY CABRAL BEZERRA, mat. 20.775, da função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.01128, em face de sua aposentadoria.

SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO

Nº 598, de 18-1-78 - Dispensa, a contar de 18-1-78, os servidores abaixo relacionados, das funções indicadas, do grupo DAI, tendo em vista as suas designações para outras funções: Chefe de Serviço, código 111.2, nº 12.00766, HÉLIO PONTES DE ALMEIDA, mat. 851; Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.00768, MURILO LIRIO GOMES DE SOUZA, mat. 48.266; Chefe de Oficina, código 111.1, nº 11.00765, MIGUEL GARÓFALO NETTO, mat. 4.515.

RELAÇÃO Nº INPS 52/78

PORTARIASSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRES

Nº 344, de 17-1-78 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a MARIA HELENA DOS SANTOS MARTINS, mat. 73.641, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22.

DIVISÃO DE PESSOAL - SRRJ

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias, datadas de 19-1-78: a) por tempo de serviço: Nº 2.400 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR, mat. 61.643, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 2.402 - TRIXIE FUPIM MOREIRA DA SILVA, mat. 19.095, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 2.406 - ANA AUGUSTA FREIRE, mat. 75.022, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; Nº 2.408 - JOAQUINA SILVA DE CARVALHO, mat. 34.380, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 2.409 - WALTER DE OLIVEIRA, mat. 54.791, Agente Administrativo, ref. 29; b) compulsória: Nº 1.401 - a contar de 21-11-77, ALDIVA BORGES LEITÃO, mat. 64.756, Agente de Serviços Complementares, ref. 32; Nº 2.403 - a contar de 13-8-77, JACY FERNANDES FÁRIA MACHADO, mat. 9.609, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 46; Nº 2.404 - a contar de 8-12-76, EDMUNDO HAAS, mat. 35.824, Médico, ref. 47; c) por invalidez: Nº 2.405 - ELZA MAIA DE MATOS, mat. 22.695, Agente de Serviços Complementares, ref. 32; Nº 2.407 - MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, mat. 6.635, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 2.410 - MARGOT BARCELLOS DA SILVA, mat. 19.085, Agente Administrativo, ref. 32.

AGÊNCIA EM NOVO HAMBÚRGO - SRRS

Nº 121, de 13-1-78 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a HELENA KAUER MENEZES JOB, mat. 32.693, Agente Administrativo, ref. 32.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSC

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias: a) por tempo de serviço: Nº 1.176, de 10-1-78 - MARIA DE LOURDES ASSUNÇÃO, mat. 10.013, Telefonista, ref. 22; datadas de 11-1-78: Nº 1.178 - ELFRIEDA LINA CARVALHO DE SOUZA, mat. 32.417, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 1.179 - HAYDÉE ADELINA CARNEIRO DA CUNHA BRITO, mat. 17.213, Agente Administrativo, ref. 32; b) por invalidez: Nº 1.177 - JOSUÉ KRAPP, mat. 12.144, Auxiliar de Enfermagem, ref. 26.

RELAÇÃO Nº INPS 53/78

PORTARIASSECRETARIA REGIONAL DE CONTABILIDADE E AUDITORIA - SRCE

Nº 26, de 13-1-78 - Designa MARIA GOMES DE LUNA ARAUJO, mat. 8.633, Técnico de Contabilidade, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 11.03251.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

Nº 277, de 9-5-77 - Designa PAULO DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS, mat. 20.937, Agente Administrativo, para exercer a função de Agente, código DAI 111.3, nº 13.09621; Nº 398, de 12-1-78 - Exonera, a contar de 16-1-78, JOSÉ FRANCISCO DE HOLLANDA, mat. 3.781, do cargo em comissão de Secretário Regional de Serviços Gerais e do Patrimônio, código DAS 101.1, nº 31.00385.

AGÊNCIA EM CAJAZEIRAS - SRPB

Nº 19, de 5-12-77 - Designa MANOEL NOGUEIRA NETO, mat. 894.212, Médico, para exercer a função de Chefe de Posto, código DAI 111.3, nº 23.09677.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

Nº 236, de 17-1-78 - Nomeia HUMBERTO MACHADO COELHO, mat. 28.650, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Agência de Segurança e Informações, código DAS 101.1, nº 31.00493.

HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS - SRRJ

Nº 113, de 6-10-77 - Dispensa, a contar de 27-9-77, MARIA DE LOURDES SAYÃO COUTO, mat. 4.269, da função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 21.12489, em face de sua aposentadoria.

AGÊNCIA EM JACAREÍ - SRSP

Nº 94, de 16-1-78 - Designa LYGIA D'AVILA DE BRITO, mat. 61.755, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI 111.2, nº 12.17316.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Nº 16, de 19-1-78 - Nomeia DÉCIO BARBOSA DE LIMA, mat. 31.754, para exercer o cargo em comissão de Secretário Regional de Planejamento, código DAS 101.1, nº 31.00800.

RELAÇÃO Nº INPS 54/78

PORTARIASDIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO, REGIME E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SRBA

Nº 209, de 19-1-78 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a ENAURA BATISTA DE MENDONÇA, mat. 11.591, Agente Administrativo, ref. 32.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMT

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias: Nº 379, de 13-1-78 - ISABEL DE JESUS EL DAHER, mat. 62.726, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 381, de 18-1-78 - OCTÁVIO OCTÁVIANO DA SILVA PEREIRA, mat. 19.733, Agente Administrativo, ref. 32.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMG

Nº 2.468, de 19-1-78 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a JOÃO DE OLIVEIRA, mat. 30.996, Contador, ref. 43.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPB

Nº 785, de 13-1-78 - Aposenta por invalidez JOSÉ BONIFÁCIO COELHO, mat. 69.308, Odontólogo, ref. 50.

AGÊNCIA EM SANTA CRUZ DO SUL - SRRS

Nº 28, de 2-1-78 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a LIANE MIRIAM SCHUETZ, mat. 36.099, Agente Administrativo, ref. 32.

AGÊNCIA EM SÃO JERÔNIMO - SRRS

Nº 57, de 19-1-78 - Aposenta por invalidez AURÉA MORALES MINOSSI, mat. 27.579, Agente de Portaria, ref. 2.

AGÊNCIA EM PORTO ALEGRE CENTRO-SUL - SRRS

Nº 506, de 18-1-78 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a FELIPPE SYLVIO PELLICO RENNER, mat. 32.756, Agente Administrativo, ref. 32.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSC

Nº 1.180, de 12-1-78 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a NILMA LEAL, mat. 32.672, Agente Administrativo, ref. 32.

SERVIÇOS DE DIREITOS E VANTAGENS - SRSP

Nº 6.370, de 19-1-78 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a JOSÉ DE ANDRADE GARCIA, mat. 57.295, Contador, ref. 47.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSE

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias, datadas de 17-1-78 - Nº 425 - MARIA SAMPAIO DE MENDONÇA, mat. 34.347, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 426 - JOSÉ FERREIRA BARRETO, mat. 14.234, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 50.

RELAÇÃO Nº INPS 55/78

PORTARIASSECRETARIA DE CONTABILIDADE E AUDITORIA

Nº 128, de 19-1-78 - Dispensa, a contar de 3-1-78, ELVIRA BENTO PEREIRA, mat. 6.205, da função de Diretor de Divisão, código DAI-111.3, nº 23.01370, em virtude de sua aposentadoria.

SECRETARIA DE PESSOAL

Nº 7.728, de 23-1-78 - Dispensa, a contar de 5-1-78, LINDINALVA MARIA DOS SANTOS MARTINS, mat. 28.478, da função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI 111.1, nº 11.01307, em virtude de sua aposentadoria.

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias, datadas de 23-1-78: a) por invalidez: Nº 3.046 - LEONE MENDONÇA DA SILVA, matrícula 41.040, Agente de Portaria, ref. 8; Nº 3.050 - ORLANDO ROSA, mat. 5.013, Agente de Portaria, ref. 16; b) por tempo de serviço: Nº 3.047 - ANTONIO JOSÉ CÂMARA, mat. 1.437, Agente de Portaria, ref. 16; Nº 3.048 - EUNICE GOMES BASTOS, mat. 27.587, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 3.051 - CARLOS FERREIRA DA ROSA, mat. 10.877, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 3.049, de 23-1-78 - Exonera, a pedido, a contar de 29-11-77, SUELY MACHADO LEONARDO, mat. 33.656, Agente Administrativo, ref. 32.

RELAÇÃO Nº INPS 56/78

PORTARIASSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRAL

Pelas portarias adiante discriminadas foram autorizadas as lavraturas dos Contratos de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para os empregos de Agentes Administrativos, SA-801, ref. 24, em face da habilitação no concurso DASP/C-12, das seguintes candidatas: Nº 549, de 16-1-78 - ROSIANE DE CARVALHO MELO; Nº 552, de 18-1-78 - MARGARIDA MARIA SILVA DOS SANTOS e MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRBA

Nº 855, de 28-12-77 - Revalidar, em caráter excepcional, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar de 28-12-77, os termos da PT/RBAP 754, de 6-10-77 (BS/DG 217/77) na parte referente ao Técnico de Administração, concursado pelo DASP, ADILSON RAIMUNDO SILVA; Nº 859, de 29-12-77 - Declara que a servidora MARIA DILCE DE VASCONCELOS, mat. 842.372, admitida em caráter precário para o emprego de Auxiliar de Enfermagem, NM 101.4, teve atingida a sua classificação no concurso C-4, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional; Nº 876, de 10-1-78 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Agente Administrativo, 801 - classe A, ref. 24, em face de habilitação no concurso DASP/C-12, dos seguintes candidatos: CELESTE REGINA DE FIGUEIREDO VALENTE, JORGE LUIZ BEZERRA NÓVOA, MARIZA SIMONÉ DA CONCEIÇÃO GRAVE, HILDEBERTO POZZI MALHEIROS, SOLANGE FERREIRA OLIVEIRA, NELLY BEATRIZ BARBOSA, ANGELA MARIA COSTA DOS SANTOS, LÉA MARIA DOS SANTOS, JOSÉ ESPER PENNA SCHOUCAIR, LEDA MARIA DE ARAUJO, PAULO JOSÉ DE MACHADO RAMALHO, ANA CRISTINA SILVA MORAES, ARLETE RIBEIRO GOMES, RAIMUNDO CÉSAR FERREIRA DA COSTA, JANETE MARIA REIS SANTANA, RICARDO CARRILHO SIMÕES, JORGE LUIZ COSTA DE OLIVEIRA, RAIMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA, JOSÉ LEONIDAS PARAIZO LEITE, MARIA LUIZA BARROS RIBEIRO, MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA GONÇALVES, MARIA MUNIZ DE LIMA, SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI, JOSIAS DULTRA DE ALMEIDA, EDSON DE JESUS QUADROS, JESSÉ ANDRADE BRITO, EULÁLIA PEREIRA DE VASCONCELOS, FLAVIANO PASSOS DE SOUZA, ADAMILDE CARVALHO POSSIDÔNIO, JOSEMILTON LEAL PARANHOS, RENILDES NOGUEIRA NASCIMENTO, MARIA LÚCIA DOS SANTOS, LÍCIA REGINA DE JESUS SILVA, ANA SOUZA CATÃO, HYDA MARIE BARRETO SILVA, FRADIAVOLO BOMFIM VIANA, PÍO SÉRVIO FERREIRA, ZENILDA LOBATO ELIAS, MARINALVA SANTANA DE JESUS, MARIA ALICE FERREIRA CANÁRIO, NÚBIA LEMOS FERNANDES, NIVALDO TAVARES DE MENDONÇA, ANTONIO COSME SILVA MENDES, MADALENA SANTANA RÊGO, MARIVALDA PORTUGAL DOS SANTOS, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DA PAIXÃO, CIRO ORRICO LEAL, ENEDITE MENEZES PASSOS, WILMA CHAGAS SOLEDADE, MARIA TEREZA SANTOS DE LIMA, CELESTE AIDA DE CARVALHO TEIXEIRA, NEILTO DOS SANTOS BARRETO, ILDETE NASCIMENTO VIEIRA, JOSÉ NILSON CUNHA DE ALMEIDA, ELEUCI CARNEIRO DA SILVA, CLEMILDA SANTOS SANTANA, ROBERTO DIOGÓ DOS SANTOS, RAIMUNDA DULCÍEME DA SILVA, LUIZ OLIVEIRA PIMENTEL, ELIANE PEREIRA SOUZA, LÉLIA DE SOUZA GOMES, MIGUEL FARIAS PEIXOTO, MARIA DE LOURDES LUZ BACELAR DA SILVA, NELE NICE DE OLIVEIRA RAMOS, EDNILCE PINTO FERREIRA e ZILNA MARIA VELOSO NEERY.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPB

Pelas portarias adiante discriminadas, datadas de 2-1-78, foram autorizadas as lavraturas dos Contratos de Trabalho, sob o regime da Legislação Trabalhista, para os empregos abaixo citados, em face de habilitação nos concursos indicados, dos candidatos a seguir relacionados: Nº 772 - C-5, Enfermeira, 904, ref. 33: ZULEIDE DE VASCONCELOS SENA, DYRCE BEZERRA LEITE ANTUNES, MARIA DO CARMO FEITOSA NAVARRO e GENILDA PEREIRA MARTINS; Nº 773 - C-19, Assistente Social, 930, ref. 33: VÂNIA MARIA GONÇALVES DE BRITO e MARIA LÚCIA DE MOURA CAVALCANTE.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

Nº 696, de 13-1-78 - Exclui da PT/RDFP-673/77 (BS/DG 9/78), o candidato ROBERTO JOAQUIM DE LIMA, admitido para o cargo de Técnico de Administração, por não atendimento ao prazo estabelecido e a convocação feita através de correspondência e Edital.

TERMOS DE CONTRATO**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES****EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS**EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato que entre si fazem a Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos - EBTU e COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A. para compra e venda de equipamentos para processamento de dados.

OBJETO: COBRA vende à EBTU, equipamentos eletrônicos e eletrônicos cáticos para processamento de dados e, se obriga a entregar -lo nas condições estabelecidas, bem como, prestar assistência técnica a todas as unidades, acessórios e dispositivo necessários ao funcionamento do referido equipamento.

VALOR: Cr\$ 3.472.426,10 (três milhões quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e vinte e seis cruzeiros e dez centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 31 (trinta e um) de janeiro de 1978.

CRÉDITO pelo qual correrá as despesas:
Correrá a conta dos próprios recursos da EBTU.

(Of. 65 -EBTU)

EXTRATO DE CONVÊNIORETIFICAÇÃO

No convênio, celebrado entre a Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos - EBTU, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, os professores - Afranio Craveiro e José Wilson de Alencar com interveniência da Universidade Federal do Ceará (UFC) publicado no Diário Oficial da União de 11 de Agosto de 1977, seção I parte II, página 3186.

Onde se ler, Cr\$ 8.640.000,00 (oito milhões, seis centos e quarenta mil cruzeiros).

Leia-se, valor de Cr\$ 8.640.000,00 (oito milhões seiscentos e quarenta mil cruzeiros), dos quais Cr\$ 7.776.000,00 (sete milhões setecentos e setenta e seis mil cruzeiros), serão de responsabilidade da EBTU e Cr\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) do CNPQ.

(Of. 64-EBTU)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 1/78

Extrato do Convênio nº 1/78 firmado em 19 de fevereiro de 1978 entre a Universidade Federal de Santa Maria e o Hospital de Caridade "Dr. Astrogildo César de Azevedo".

- **Espécie** - Estabelecimento de campos de ensino
- **Objeto** - Conservar à disposição da Universidade, para ensino médico, 50 (cinquenta) leitos e 3 (três) salas de ambulatório para atendimento de pacientes não contribuintes.
- **Licitação** - Dispensada a licitação de acordo com o Decreto Lei nº 200, de 25.02.67, art. 126, § 2º, letra "d".
- **Recursos Financeiros** - Orçamento da Universidade Federal de Santa Maria - Elemento 3.1.3.2 Outros Serviços de Terceiros da Dotação 138 - Centro de Ciências Biomédicas, conforme empenho nº DA 156/DCF 163, de 19.01.78.
- **Valor** - Cr\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros)
- **Prazo de vigência** - de 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 1978.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01-78
Objeto — Impressão da revista "Brasil Florestal"
Data da abertura das propostas:
Local — 13 de fevereiro de 1978, às 15,00 horas.
Local — Sala da Comissão Permanente de Licitações, 12.º andar do Palácio do Desenvolvimento — SBN — n.º 1.207.
Edital — Afixado nos quadros de avisos do "hall" dos elevadores do 12.º e 13.º andares.
Disposição — A Comissão estará à disposição dos interessados para qualquer esclarecimento de segunda a sexta-feira, no horário normal de expediente da repartição.
Brasília, 24 de janeiro de 1978. — *Gislaine Jorge da Cunha*, Presidente da Comissão Permanente de Licitações — IBDF — MA.
(Dias 27, 30, 31-1-78).

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

Licitação
A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRAERO comunica a realização da Concorrência SBTE n.º 0051SEDE-78, para contratação de obras e serviços de reforma do terminal de passageiros e construção do prédio do núcleo de proteção ao voo, do Aeroporto de Teresina, em Teresina, — Piauí.
A entrega das propostas deverá ser feita das 10:00 às 10:30 horas do dia 15 de fevereiro de 1978: em Brasília, na Sede da INFRAERO, Setor de Licitação e Cadastro, no Edifício CHAMS, 4.º andar; e em Teresina, no Escritório do Administrador do referido Aeroporto. Nesses locais, poderão as firmas interessadas obter o Edital e qualquer outra informação de que necessitem.
Brasília (DF), ... de janeiro de 1978. — A Comissão de Licitação.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COMUNICADO Nº 01/78

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados torna público que o Senhor Ministro Interino da Indústria e do Comércio, por despacho de 18 de janeiro de 1978, exarado no OF/SUSEP/GAB/Nº 50/78, de 10 de janeiro de 1978,

R E S O L V E U :

Aprovar, "ad referendum" do Conselho Nacional de Seguros Privados, o Orçamento Programa da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) para 1978, bem como o destaque da importân-

cia de Cr\$ 73.725.400,00 do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Financeiras, na forma prevista no art. 39 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, para inclusão no Orçamento de Aplicação da Reserva Monetária para 1978 a ser submetido ao Conselho Monetário Nacional.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1978.

ALPHEU AMARAL

CR\$ 1,00

G	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA — QUADRO GERAL —	EXERCÍCIO DE 1978
---	--	-------------------

ÓRGÃO:	MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO = Entidades Supervisionadas	CÓDIGO 48.00
UNIDADE:	SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS	CÓDIGO 48.06

		O P I	PROPOSTA ATUAL
RECURSOS	DO TESOUREIRO	1 - ORDINÁRIOS	
		2 - VINCULADOS	73.725,400
		3 = 1 + 2 - SUBTOTAL	73.725,400
	DE OUTRAS FONTES	4 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	20.274,600
		5 - a + b OPER. DE CRÉDITO	
		a - INTERNAS	
		b - EXTERNAS	
		6 - CONVÊNIOS	
		7 - DIVERSAS	
8 = 4 + 5 + 6 + 7 - SUBTOTAL	20.274,600		
9 = 3 + 8 = 12 + 15 TOTAL	94.000,000	94.000,000	
ATIVIDADES	PROJETOS	10 - À CONTA DE RECURSOS DO TESOUREIRO	
		11 - À CONTA DE RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
		12 = 10 + 11 - SUBTOTAL	
	13 - À CONTA DE RECURSOS DO TESOUREIRO	73.725,400	73.725,400
		14 - À CONTA DE RECURSOS DE OUTRAS FONTES	20.274,600
15 = 13 + 14 - SUBTOTAL	94.000,000	94.000,000	

A		A P L I C A Ç Õ E S (TESOURO + OUTRAS FONTES)			EXERCÍCIO DE 1978			CR\$ 1,00
ÓRGÃO	MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	CÓDIGO 4800	UNIDADE SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS	CÓDIGO 4806				
CÓDIGO DE ORDEM PROJETO ATIVIDADE	PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES	O P I			PROPOSTA ATUAL			
		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
2001	11 - Indústria, Comércio e Serviços	92.160,000	1.220,000	93.380,000	92.160,000	1.220,000	93.380,000	
	64 - Serviços Financeiros	92.160,000	1.220,000	93.380,000	92.160,000	1.220,000	93.380,000	
	361 - Seguros e Capitalização, Cuidados e Reservas da Política Nacional de Seguros	92.160,000	1.220,000	93.380,000	92.160,000	1.220,000	93.380,000	
2002	15 - Assistência e Previdência	620,000	-	620,000	620,000	-	620,000	
	84 - Programa de formação do patrimônio do servidor público	620,000	-	620,000	620,000	-	620,000	
	494 - Previdência Social ao servidor público	620,000	-	620,000	620,000	-	620,000	
	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	620,000	-	620,000	620,000	-	620,000	
TOTAL		92.780,000	1.220,000	94.000,000	92.780,000	1.220,000	94.000,000	

RECEITA POR FONTES

PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

CR\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO
12990000	Produtos de Outras Operações	123,500
14619900	Outras Contribuições da União (1) ...	73.725,400
15190000	Multas de Outras Origens	86,400
15980390	Saldos de Exercícios Anteriores	20.000,000
15990000	Outras Receitas	64,700
T O T A L		94.000,000

(1) Destaque do Imposto sobre Operações Financeiras autorizado no art. 39 do Decreto-Lei 73, de 21.11.1966.

**MINISTÉRIO
DAS
MINAS E ENERGIA
CENTRAIS ELÉTRICAS
DO NORTE DO BRASIL S. A.
— ELETRONORTE**

SUBSIDIÁRIA DA ELETROBRAS

C.G.C. n.º 00357038-0001-16

Assembléa Geral Ordinária

Primeira Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. — Eletronorte para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 14 de fevereiro de 1978, às 15:00 horas, na Sede Social da Empresa, no SRT-Sul, Quadra 701, Conjunto "E", Bloco 1, n.º 12 e Bloco 3, número 130, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, documentos estes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977;

2) Destinação do saldo da Conta de Lucros e Perdas apurado no final do exercício;

3) Eleição do Conselho Fiscal;

4) Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Brasília, 26 de janeiro de 1978. — Raul Garcia Llano, Presidente.

Dias: 31-1, 1 e 2.2.78.

(N.º 1.242 — 27.1.78 — Cr\$ 1.110,00).

Assembléa Geral Extraordinária

Primeira Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. — ELETRONORTE para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de fevereiro de 1978, às 16:30 horas, na Sede Social da Empresa, no SRT-Sul, Quadra 701, Conjunto "E", Bloco 1, n.º 12 e Bloco 3, n.º 130, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte

Ordem do Dia

1. Adaptação do Estatuto da Sociedade à Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as sociedades por ações.

Brasília, 26 de janeiro de 1978. — Raul Garcia Llano, Presidente.

Dias: 31-1 — 1 e 2.2.78.

(N.º 1.242 — 27.1.78 — Cr\$ 1.110,00).

**MINISTÉRIO DO INTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

ATA Nº 161/77-A

Ata da segunda reunião da Comissão Geral de Licitações, para abertura do envelope de proposta apresentado na reunião do dia nove de janeiro de mil novecentos e setenta e oito, da Concorrência Nº 161/77, referente à implantação das obras de pavimentação de ruas na cidade / de Glória de Dourados, no Estado de Mato Grosso, 3a. Diretoria Regional do DNOS.

Às dezesseis horas do dia dezesseis de janeiro de mil novecentos e setenta e oito, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro - RJ., a Comissão composta pelo Eng.º ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelos Eng.ºs ISAC KOGUT e CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA, Membros da Comissão e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente solicitou que os presentes verificassem o envelope lacrado da proposta que estava sob a guarda da Comissão, a fim de constatar a inviolabilidade do mesmo e informou que a Comissão havia examinado a documentação apresentada e emitido Parecer considerando habilitada a única firma concorrente, por haver atendido satisfatoriamente as exigências do Edital Nº 161/77.

Depois que o interessado constatou a inviolabilidade do envelope de sua proposta e nada teve a declarar, o Senhor Presidente, passou à abertura do mesmo e à leitura dos seguintes totais:

CONSTRUTORA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA. - COBEL:

Preço total dos serviços: Cr\$6.210.000,00 (Seis milhões, duzentos e dez mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 05 (cinco) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão, Rio de Janeiro, dezesseis de janeiro de mil novecentos e setenta e oito, HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário), ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente), EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro), ISAC KOGUT (Engenheiro Membro) e CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA (Engenheiro Membro).

ATA Nº 162/77-A

Ata da segunda reunião da Comissão Geral de Licitações, para abertura do envelope de proposta apresentado na reunião do dia nove de janeiro de mil novecentos e setenta e oito, da Concorrência nº 162/77, referente ao fornecimento de tubos, conexões e peças em PVC, destinados à ampliação do Sistema Público de Abastecimento de Água da cidade de Porto Velho, no Território Federal de Rondônia, 1a. Diretoria Regional do DNOS (1a. DRS).

Às quinze horas do dia dezesseis de janeiro de mil novecentos e setenta e oito, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Eng.º ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelo Eng.º ISAC KOGUT e pela Arquiteta NELCIZA VERÔNICA TORRES, Membros da Comissão e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente solicitou que os presentes verificassem o envelope lacrado da proposta que estava sob a guarda da Comissão, a fim de constatar a inviolabilidade do mesmo e informou que a Comissão havia examinado a documentação e emitido Parecer considerando habilitada a única firma concorrente, por haver atendido satisfatoriamente às exigências do Edital nº 162/77.

Depois que o interessado constatou a inviolabilidade do envelope de sua proposta e nada teve a declarar, o Senhor Presidente, passou à abertura do mesmo e à leitura dos seguintes totais:

COMPANHIA HANSEN INDUSTRIAL

Preço total para o fornecimento: Cr\$ 449.911,92 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e onze cruzeiros e noventa e dois centavos).

Prazo total para execução: 04 (quatro) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e vinte minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão, Rio de Janeiro, dezesseis de janeiro de mil novecentos e setenta e oito, HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário), ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente), EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro), ISAC KOGUT (Engenheiro Membro) e NELCIZA VERÔNICA TORRES (Arquiteta Membro).

ATA Nº 166/77

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 166/77, referente ao fornecimento e montagem do sistema hidráulico de acionamento das comportas da Barragem Oeste, situada no município de Taió, no Estado de Santa Catarina, 11a. Diretoria Regional do DNOS (11a. DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, do dia 09 de dezembro de 1977, páginas 19 e nos órgãos de divulgação "O ESTADO" dos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 1977, da cidade de Florianópolis-SC e "O GLOBO" do dia 11 de dezembro de 1977, da cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Às quinze horas do dia dezesseis de janeiro de mil novecentos e setenta e oito, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Eng.º ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelos Eng.ºs ISAC KOGUT e CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes de documentação e de proposta, referentes ao Edital de Concorrência nº 166/77, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma HIDRÁULICA INDUSTRIAL S/A-INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão e o representante da firma participante, rubricaram devidamente o envelope lacrado da proposta apresentada, tendo o Senhor Presidente informado que o mesmo permaneceria fechado sob a guarda da Comissão, conforme determinado no Edital de Concorrência nº 166/77.

Após rubricado o envelope de proposta, a Comissão procedeu a abertura do envelope de documentação, efetuando a verificação numérica dos documentos apresentados. Em seguida, o Senhor Presidente comunicou que a Comissão iria proceder posteriormente ao exame da documentação, e convocou o representante da firma concorrente, para nova reunião no mesmo local, às quinze horas do dia vinte e quatro de janeiro do corrente ano, quando a Comissão apresentará seu Parecer sobre a habilitação da participante, conforme estabelece o item quatro, do Capítulo III, do Edital convocatório.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, dezessete de janeiro de mil novecentos e setenta e oito. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro). ISAC KOGUT (Engenheiro Membro). CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA (Engenheiro Membro).

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. — TELEBRAS
CGC 00336701/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar na Sede da Sociedade, no Edifício Embaixador, Setor Comercial Sul 4, Bloco A, nº 49, em Brasília, Distrito Federal, dia 9 (nove) de fevereiro de 1978, às 15:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Retificação de disposições estatutárias originadas da adaptação à nova legislação sobre sociedades por ações, em decorrência de exigências do Registro do Comércio;
2. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Presidente

(DIAS: 30 - 31/1 e 1/2/78)
(Ofício nº 9/546/78)

REVISTA
DO
TRIBUNAL
FEDERAL DE
RECURSOS

Nº 54 (abril a junho de 1977)

PREÇO: Cr\$ 90,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, nº 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

COLEÇÃO DAS LEIS
1977

VOLUME VII

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de outubro a dezembro

Divulgação nº 1.293

PREÇO: Cr\$ 80,00

VOLUME VIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de outubro a dezembro

Divulgação nº 1.294

PREÇO: Cr\$ 300,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO

COMPANHIA
NACIONAL DE EDITORAÇÃO

ÍNDICES

DA
LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

- NUMÉRICO** — Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".
- ALFABÉTICO-REMISSIVO** — Pela ordem alfabética do assunto.
- LEGISLAÇÃO REVOGADA** — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967	1970
DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr\$ 8,00	DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00
1968	1971
DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00	DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00
1969	1972
DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00	DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00
1973	
DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — PREÇO: Cr\$ 45,00	

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00